

José Carlos da Silva Gouveia

Intervenção do Município na Educação

Estudo realizado em 4 municípios da região Norte de Portugal

— MESTRADO EM ESTUDOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM
EDUCAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DAS
ORGANIZAÇÕES EDUCATIVAS

José Carlos da Silva Gouveia

A Intervenção do Município na Educação

Estudo realizado em 4 municípios da região Norte de Portugal

Projeto submetido como requisito parcial para obtenção do grau de

MESTRE

Orientação

Prof^a. Doutora Paula Romão

— MESTRADO EM ESTUDOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM
EDUCAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DAS
ORGANIZAÇÕES EDUCATIVAS

DEDICATÓRIA

A história é o baú do passado. A história de cada um é aquilo que realmente deixamos de valor na longa caminhada que se pretende que a vida seja. Esta dissertação representa mais uma etapa, mais uma vitória, mas sobretudo mais um pedaço da também minha história...

Dedico este trabalho à Educação, que todos os dias luto para promover e tornar “diferente”...

Dedico-o também à minha família pela paciência e pela força que me dão todos os dias, sobretudo à Marisa e à Mariana...

AGRADECIMENTOS

No término deste trabalho queria agradecer a todos aqueles(as) que tornaram possível a sua realização.

Queria agradecer à Doutora Paula Romão, orientadora da dissertação de mestrado, pelo apoio incansável, pela simpatia e palavras de ânimo que soube transmitir, pela sabedoria e interesse que sempre demonstrou e também pelo entusiasmo que revelou ao longo de todo o processo.

A todos os professores do Mestrado em Administração das Organizações Educativas que pelo seu profissionalismo e partilha de conhecimentos que tornaram estes dois anos de aprendizagem numa experiência única.

Agradeço também a todos os docentes, vereadores e colegas de trabalho que ajudaram no desenvolvimento deste estudo.

Por último, mas não menos importante, agradeço à Mariana por “interromper” os momentos de concentração e me lembrar que existe com o seu sorriso. À Marisa pelo apoio, companheirismo e compreensão durante todo o processo de desenvolvimento do trabalho, foi sem dúvida essencial para a sua elaboração.

A todos(as), o meu muito obrigado...

RESUMO

Neste estudo, propusemo-nos analisar a intervenção do município na educação. Baseámo-nos no método de investigação misto (IMM) cujo modelo se denomina convergente paralelo. Como instrumentos de recolha de dados foi utilizada a pesquisa e análise documental e foi aplicado um inquérito por questionário aos docentes dos vários ciclos de ensino em todas as escolas dos concelhos de Lousada, Maia, Paredes e Penafiel e respetivos vereadores da educação. O nível de confiança da amostra é de 90%, a margem de erro 5%.

Dos resultados obtidos verifica-se que, em média 88% dos docentes concorda que há boa articulação e comunicação entre as escolas e os municípios e cerca de 80% considera que os municípios têm uma atitude eficaz no apoio às famílias. O município de Lousada, de acordo com os docentes, é o único que tem programas de tempos livres para alunos com deficiência. Em média, 68% dos docentes indicam que os municípios apenas asseguram programas de tempos livres nas pausas letivas para os alunos do Pré-Escolar e do 1ºCiclo. Mais de 70% dos inquiridos consideram o Conselho Geral um órgão importante, indiciando que os seus membros são próximos das direções das escolas e dos municípios e que estes têm influência na eleição do diretor da Escola. No âmbito da descentralização de competências, do pessoal não docente para os municípios, a maioria dos docentes considera que não foi uma boa decisão. Finalmente, os docentes concordaram claramente com os vereadores da educação sobre quais as áreas onde, futuramente, os municípios deverão intervir.

PALAVRAS-CHAVE: Município; Descentralização; Transferências; Educação; Professores

ABSTRACT

In this study, we proposed to analyze the intervention of the municipality in education. We were based on the mixed research method (IMM) whose model is called parallel convergent. We used the research and the documentary analysis as data collection instruments and a questionnaire was applied to teachers of the various teaching cycles in all schools in the municipalities of Lousada, Maia, Paredes and Penafiel and their respective education councillors. The confidence level of the sample is 90%, the margin of error is 5%.

From the results obtained, it can be seen that, on average, 88% of the teachers agree that there is good coordination and communication between schools and municipalities and about 80% consider that municipalities have an effective attitude in supporting families. The municipality of Lousada, according to the teachers, is the only one that has free time programs for students with disabilities. On average, 68% of teachers point out that municipalities only ensure free time programs during school breaks for Pre-School and 1st Cycle students. More than 70% of the respondents consider the General Council an important decision-making body, indicating that their members are close to the directions of schools and municipalities and that these influence the election of the director of the School. In the scope of the decentralization of skills, from the non-teaching staff to the municipalities, the majority of the teachers consider that it was not a good decision. Finally, the teachers clearly agreed with the councillors about the areas where, in future, the municipalities should intervene.

KEY WORDS: Municipality; Decentralization; Transfers; Education; Teachers

ÍNDICE

LISTA DE ABREVIATURAS E SÍMBOLOS	xi
ÍNDICE DE GRÁFICOS	xii
ÍNDICE DE TABELAS	xii
INTRODUÇÃO	1
1. capítulo I - Enquadramento teórico	4
1.1. O poder local e o papel educador do município em Portugal	7
1.2. A importância da Lei de Bases do sistema educativo de 1986	11
1.3. Portugal - centralização ou descentralização do ensino?	13
1.4. A descentralização de competências para os municípios	15
1.5. Conselho municipal de educação	17
1.6. Carta educativa Municipal	20
1.7. Plano estratégico educativo municipal	23
1.8. Conselho geral das escolas	26
2. CAPÍTULO II - ESTUDO EMPÍRICO	29
2.1. Problema	29
2.1.1. Problema e sua justificação	29
2.1.2. Questão de partida	30
2.2. Objetivos	31
2.2.1. Objetivos relacionados com o conhecimento da realidade.	31
2.2.2. Objetivos relacionados com a transformação da realidade.	31
2.2.3. Questões da investigação	32
2.3. Metodologia	32

2.3.1. Investigação com métodos mistos	32
2.3.2. Modelo explicativo da investigação	33
2.4. Local de estudo e participantes	35
2.4.1. Local de estudo	35
2.4.2. Participantes	35
2.5. Técnicas de recolha de dados a utilizar	36
2.6. Técnicas de tratamento de dados a utilizar	37
2.7. Caracterização do instrumento de recolha de dados	37
2.8. Confiabilidade e validade	40
2.9. Aplicação do questionário	41
3. CAPÍTULO III – AMOSTRA, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	43
3.1. Caracterização da amostra	43
3.2. Análise e discussão dos resultados	48
4. CONCLUSÃO	89
5. PLANO DE AÇÃO	95
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	103
ANEXOS	115
APÊNDICES	120

LISTA DE ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular

CE – Carta Educativa

CG – Conselho Geral

CME – Conselho Municipal de Educação

PEM – Projeto Educativo Municipal

PEEM – Plano Estratégico Educativo Municipal

PRIME – Programa Revitalizante da Intervenção do Município na Educação

LBSE – Lei de Bases do Sistema Educativo

IMM – Investigação com Métodos Mistos

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1- Distribuição dos docentes - Universo populacional.....	45
Gráfico n.º 2 - Distribuição dos docentes – Amostra.....	45

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela n.º 1 – Características pessoais e profissionais dos vereadores da educação.....	47
Tabela n.º 2 – Simbologia utilizada na apresentação dos resultados.....	48
Tabela n.º 3 – Análise da Relação entre os Municípios e os Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (população escolar).....	49
Tabela n.º 4 - Análise sobre o Conselho Municipal de Educação.....	57
Tabela n.º 5 – Análise sobre a Carta Educativa Municipal.....	61
Tabela n.º 6 – Análise sobre o Plano Estratégico Educativo Municipal.....	66
Tabela n.º 7 – Análise sobre o Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas /Escolas Não Agrupadas.....	70
Tabela n.º 8 – Análise sobre a Descentralização de Competências do Poder Central para o Município.....	74
Tabela n.º 9 – Análise sobre o Pessoal Não Docente.....	79
Tabela n.º 10 – Análise sobre os Espaços Físicos Escolares.....	82
Tabela n.º 11 - Análise sobre quais as possíveis áreas de Intervenção do Município na Educação.....	84
Tabela n.º 12 - Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação Fase 1	97

Tabela n.º 13 - Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação	
Fase 2	98
Tabela n.º 14 - Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação	
Fase 3	101

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo central conhecer a intervenção do município na educação face às crescentes competências que lhe têm sido atribuídas pelo poder central, analisando a articulação com os agrupamentos de escolas dos quatro concelhos estudados e as respetivas parcerias existentes, no sentido de melhorar a intervenção do município na área da educação, concebendo projetos possibilitadores de mais-valias para toda a população, usando a educação como um pilar estruturante da sociedade.

A presença do poder local no desenvolvimento da ação educativa tem merecido o reconhecimento e a valorização que anteriormente não existia. A descentralização/transferência de competências para as autarquias por parte dos sucessivos governos, sobretudo ao nível do pré-escolar e do 1º ciclo, assentes na necessidade de valorizar as potencialidades locais, criar novas dinâmicas de ação e tornar mais fácil a resolução de problemas quotidianos mostra que muito dificilmente este ciclo descentralizador será invertido.

O município é a organização mais forte do poder local, e tem por isso um papel muito importante ao nível educativo. Como refere Fernandes, (2005) desde meados dos anos 70 do século XX que há abertura do estado central para a participação dos municípios na ação educativa conjuntamente com as famílias e as instituições económicas, culturais e sociais de cada localidade ou região.

A Lei de Bases do Sistema Educativo (LSBE) de 1986 dá início formal à participação local na educação. Desde então temos assistido a um conjunto de transformações no sistema educativo e à crescente descentralização de competências para os municípios.

As mudanças económicas, políticas e sociais que têm existido um pouco por todo o mundo, promoveram um conjunto de questões que têm de ser respondidas pelos sistemas educativos dos países.

É importante refletir sobre o projeto educativo presente em cada município. Este deve ter em atenção e estar articulado com projetos educativos elaborados pelos agrupamentos de escolas e com o conjunto dos projetos que diariamente são desenvolvidos no espaço escolar. As escolas necessitam de espaços bem equipados, funcionais e coerentes com o resto do desenvolvimento da sociedade.

Costa (1996, p.54) referiu que “a relação com o meio e concretamente com a comunidade em que a escola está inserida, é impulsionadora e motivadora de novas dinâmicas e capaz de criar novas expectativas.”

O município poderá ter um papel ativo na definição de políticas educativas e mais do que isso, deve preocupar-se em articular com as escolas para que se possam definir e atingir um conjunto de objetivos estratégicos que melhorem o desenvolvimento socioeducativo do próprio concelho, potencializando a realidade existente e tornando a educação num tema que seja da responsabilidade de todos e para todos.

No desenvolvimento deste trabalho de investigação pretendemos responder a um conjunto de questões sobre a intervenção do município na educação. Avaliar a relação existente entre as escolas e os municípios e a preocupação destes para com a população escolar. Analisar o trabalho desenvolvido pelo conselho municipal de educação (CME), tendo em atenção a elaboração da carta educativa (CE) e/ou do plano estratégico educativo municipal (PEEM), bem como a importância destes documentos para o desenvolvimento da educação num determinado concelho. Pretendemos também abordar a descentralização de competências para os municípios, a

distribuição do pessoal não docente e a construção/reconstrução de espaços escolares. Finalmente, não esquecendo a realidade de cada município, procuramos aferir quais deveriam ser as áreas de intervenção municipal na educação de acordo com a opinião dos participantes neste estudo.

O primeiro capítulo é dedicado ao enquadramento teórico, em que procuramos dar a conhecer a história do poder local em Portugal e o papel do município na educação. Falamos sobre a centralização ou descentralização do ensino, bem como sobre a importância da lei de bases do sistema educativo de 1986, destacando posteriormente um conjunto de órgãos, entre os quais o CME e o conselho geral das escolas (CGE), abordando ainda os documentos orientadores da política educativa de cada município, de que fazem parte a CA e o PEEM.

O segundo capítulo refere-se ao estudo empírico, apresenta-se o problema, os objetivos e questões da investigação, o local de estudo e os participantes, bem como os instrumentos de recolha de dados, inquérito por questionário e análise documental.

No terceiro capítulo far-se-á a apresentação, análise e discussão dos resultados com identificação dos principais destaques e a triangulação dos dados obtidos.

O quarto capítulo apresenta as conclusões do estudo que servirão para, em seguida, no quinto capítulo, ser elaborado um plano de ação com um conjunto de ideias, recomendações e medidas que possibilitem uma melhor e mais completa intervenção por parte do município em termos de educação.

1. CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Ao pretendermos estudar a intervenção do município na educação, importa analisar ou abordar alguns conceitos onde se enquadram a noção de intervenção, de autarquia e de educação. Assim, iremos distinguir estes conceitos para depois abordarmos um conjunto de pontos que considerámos essenciais para compreender a problemática que nos propomos tratar.

Ao consultarmos o dicionário de Português (Lello, 1993, p.802) podemos encontrar a definição de intervenção como “s. f. Ato de intervir; Ato de exercer influência em determinada situação na tentativa de alterar o seu resultado; interferência”. Podemos então perceber que o papel que está deixado ao município é a missão de através da sua intervenção fazer com que haja supostamente uma melhoria nos serviços que presta.

Mas se já conhecemos melhor o conceito de intervenção, importa esclarecer de que é que falamos quando nos referimos ao município ou à autarquia. Muitas vezes existe confusão quando usamos as palavras autarquia e município como palavras sinónimas. O termo autarquia é uma expressão de origem grega “autárkeia” que significa poder sobre si mesmo ou comandar a si mesmo. Um tipo de poder que determinada instância pode ter ao nível geográfico, demográfico, económico ou político que resulta de um processo de transferência de serviços ou de áreas de intervenção que implicam um sentido de autonomia.

A noção de autarquia local, nos dias de hoje, está ligada à legitimação democrática do poder local e terá as funções ou as responsabilidades que a população entender dar, com a força participativa e democrática dos cidadãos. Em Portugal as autarquias locais são os municípios e as freguesias. A

Constituição da República Portuguesa (1976, art. 235.º, n.º 2) coloca as autarquias locais como uma parte da organização democrática do estado, definindo-as como “pessoas coletivas territoriais, dotadas de órgãos representativos e visando a prossecução de interesses próprios das populações respetivas”. As autarquias locais (municípios e freguesias) são então a forma de poder mais próxima das populações, onde estas estão representadas, podendo assim resolver os seus problemas ou melhorarem a sua vida.

As autarquias locais, também chamadas de concelhos são a subdivisão territorial mais importante que Portugal teve desde a sua independência em 1143. Estas foram fundamentais para o desenvolvimento do reino de Portugal através da atribuição das cartas de foral dadas pelos sucessivos reis, de forma a permitir o desenvolvimento do território mantendo a dependência do povo face à coroa. Os concelhos são geridos pelos municípios através da câmara municipal, órgão executivo e pela assembleia municipal, órgão deliberativo. São estes os órgãos responsáveis pelas decisões que são tomadas na área de influência territorial do concelho e no desenvolvimento do mesmo.

Relativamente ao conceito de educação, Brandão (1985) diz-nos que a educação é todo o conhecimento que se vai adquirindo com as vivências de cada um em sociedade, seja em casa, na escola, na igreja, no autocarro, nos jogos com amigos, ou até nos momentos de conflito.

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. Com uma ou com várias: educação? Educações.

(Brandão, 1985, p.7)

Mas se para Brandão a educação é um conhecimento que se vai adquirido com as vivências de cada um, Paulo Freire citado por Gadotti (2003, p.94) diz-nos que “numa sociedade de classes, são as elites do poder, necessariamente, as que definem a educação e conseqüentemente os seus objetivos”, assim seriam as classes sociais que definiriam a educação e os objetivos que se pretendiam atingir por ação desta. Gadotti (2003, p.6) referindo-se a Paulo Freire diz-nos também que este sempre entendeu a “educação como um ato político, que esta sempre foi política, sempre esteve ao serviço das classes dominantes”.

Na obra *Pedagogia da Autonomia*, Freire (2006, p.61) refere que “a educação é uma forma de intervenção no mundo”, a educação é tida como algo particularmente humano e uma forma de intervir na realidade. A ideia de que a ação do homem pode transformar o mundo sendo isso feito através da educação.

Para Durkheim de acordo com Almeida F. (2016, p. 120) a educação tem como principal função a formação social do Homem, a integração e intervenção na sociedade.

Para Weber também referido por Almeida F. (2016, p. 127) a educação assume-se como uma forma de treino que possibilita a introdução dos indivíduos no mercado de trabalho, destacando o pensamento do indivíduo como aspeto fundamental para atingir os objetivos que tem estabelecidos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 refere no seu artigo 26.º que todas as pessoas têm direito à educação. Aliás, António Guterres, atual Secretário Geral das Nações Unidas, referia em setembro de 2016 numa conferência sobre refugiados que “a educação é um instrumento absolutamente crucial para cumprir as aspirações das pessoas, para aumentar as possibilidades de

reconstrução dos seus países e, ao mesmo tempo, uma questão de segurança global”.

A educação, como já vimos, é também um ato político e com intervenção humana, é por isso mesmo vítima de escolhas dos agentes políticos ou dos órgãos do poder, sejam eles de carácter central ou local.

Assim, ao pretendermos abordar a intervenção do município na educação, queremos estudar como o município, através do poder que democraticamente lhe foi atribuído, pode intervir na educação tendo em vista a satisfação das populações escolares que lhe são afetas.

Nos pontos que a seguir iremos especificar, procuraremos falar sobre o surgimento dos municípios em Portugal e a sua relação com a educação, abordando as estruturas em que o município intervém quer seja por acordo com o poder central quer seja pela imposição da legislação. É importante situarmo-nos e entendermos melhor o papel do município para posteriormente conseguirmos entender a importância do trabalho de investigação e do plano de ação que nos propoemos desenvolver.

1.1. O PODER LOCAL E O PAPEL EDUCADOR DO MUNICÍPIO EM PORTUGAL

O poder local é hoje uma das principais formas do desenvolvimento de Portugal. Se recuarmos no tempo verificamos que a existência do município em Portugal acontece com a reconquista cristã, mas já antes desta existiam no território a que hoje chamamos de Portugal, comunidades que viviam segundo direitos e deveres atribuídos a cada membro da comunidade e que excluía todos aqueles que não pertenciam à mesma. Assim, entende-se que o conceito

de município, ainda que de forma mais “rudimentar ou menos evoluída” é anterior à formação do próprio reino de Portugal.

O município foi sempre uma forma de organização descentralizada do poder central. Pinhal (2011) refere que a intervenção das autarquias em Portugal tem acompanhado a história da organização política das sociedades, pois já no século XIV Portugal estava dividido por concelhos, assumindo estas divisões administrativas uma responsabilidade de gestão de problemas junto das populações, tornando-se o município a organização mais forte do poder local.

Mais tarde, com a implantação da República e a Constituição de 1911, a intervenção autárquica assume maior importância. Pinhal (2009) refere que as câmaras municipais passaram a ser reconhecidas formalmente, com órgãos próprios (senado municipal e comissão executiva), com o objetivo de gerir os assuntos correntes, mas mantendo-se a mão centralizadora do estado através do administrador do concelho que era nomeado por este.

Posteriormente, com o Estado Novo em 1926 e com a Constituição de 1933, como nos diz Pinhal, (2009) as autarquias são classificadas como províncias, municípios e freguesias, mas o Estado Novo mantém a veia centralizadora e controladora que era sua característica.

A importância que os municípios têm assumido na Europa e em Portugal em particular verificou-se sobretudo após a Revolução do 25 de Abril e a publicação da lei das finanças locais. É nesta altura que se cria em Portugal a ideia de um acesso ao ensino para todos promovida pela Constituição Portuguesa de 1976 onde ficava assente que deveria existir igualdade de oportunidades para todos os cidadãos em relação à educação e dessa forma a possibilidade da construção de uma nova sociedade.

A Constituição da República Portuguesa de 1976 estabelece os princípios do estatuto jurídico e da autonomia financeira e administrativa das autarquias

locais referindo no artigo 237º que “as atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos, serão reguladas por lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa.”

A mesma constituição, no artigo 73º, garante que todos os portugueses devem ter direito à educação, possibilitando o progresso da sociedade democrática e socialista. Assume-se claramente a ideia de transferência de competências para o poder local no sentido de responder aos anseios das populações marcadas por transformações políticas e sociais.

Mais tarde, com a aprovação do decreto-lei nº 77/84, de 8 de março, as Câmaras Municipais assumem a responsabilidade da construção e do equipamento dos estabelecimentos de ensino desde a educação pré-escolar no ensino básico, da ação social escolar e dos transportes escolares, bem como a criação de equipamentos para a educação de adultos e a realização de atividades de tempos livres para a população escolar.

Em 1985, a Carta Europeia da Autonomia Local aprovada pelo Conselho da Europa, estabelece o direito de os cidadãos participarem na gestão de assuntos públicos possibilitando a influência destes nas decisões locais.

Pinhal (2005, p. 45) diz-nos que os municípios são pessoas coletivas no sentido em que existem para satisfazer as necessidades das populações. Sendo a educação uma dessas necessidades, compete aos municípios promover o desenvolvimento social e humano de acordo com os anseios dessa mesma população.

Os municípios são pessoas coletivas, dotadas de poderes públicos e legitimidade democrática para o seu exercício, e que visam a satisfação de certas necessidades públicas – as suas atribuições. A educação é, naturalmente, uma dessas atribuições, já que constitui o motor e a evidência do desenvolvimento social e humano que os municípios têm de promover.

Pinhal (2005, p.45)

Em 1986, com a publicação da Lei de Bases do Sistema Educativo dá-se o passo mais significativo para o desenvolvimento da educação em Portugal, com o Ministério da Educação a descentralizar/transferir para os municípios um conjunto de competências.

Assim, podemos constatar que com as sucessivas alterações legislativas, a relação entre o poder central e os municípios altera-se bastante. Estes passam a ter um papel cada vez mais ativo e importante na política educativa local começando a reagir e a intervir no meio educativo, sendo prestadores de serviços e mediadores entre as escolas do concelho e o poder central com a missão de obter recursos e apoios educativos de acordo com as necessidades da população. O município ganha competências e começa a definir um caminho em que possa dar aos seus habitantes uma educação de qualidade, disponível a todas as classes sociais, aproveitando para o efeito os fundos comunitários e projetos de desenvolvimento europeus.

De acordo com Fernandes, (2005, p.200) o estado centralizador começa a ter a “concorrência” do município. Este não deve imitar o estado central, deve sim promover um projeto educativo que influencie as comunidades locais e assim melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. O município aparece não só como município educador, mas sobretudo como município coordenador das várias estruturas no desenvolvimento de um projeto educativo municipal.

Porém, ao centrar a política educativa na cidade e no município... não imaginamos o município como uma reprodução, a nível local, do paradigma do Estado Educador. Vemo-lo no papel de coordenador e dinamizador de iniciativas surgidas no território municipal, de promotor de um projecto que influencie as potencialidades educativas locais...com a intencionalidade expressa de melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos.

Fernandes (2005, p.200)

Os municípios assumem como prioridade o desenvolvimento de políticas educativas, melhorando significativamente as infraestruturas onde decorre o processo de aprendizagem, apetrechando com equipamentos e maior suporte humano os meios existentes. Os municípios tentam desenvolver um trabalho de proximidade com a população, tendo em atenção os interesses ou os problemas das pessoas, já que são estas que elegem os órgãos de gestão autárquica e por isso convém que o trabalho desenvolvido agrade ou mereça a confiança dos munícipes.

1.2.A IMPORTÂNCIA DA LEI DE BASES DO SISTEMA EDUCATIVO DE 1986

A revolução de 25 de Abril operou profundas transformações na sociedade portuguesa. A massificação do ensino e um sistema de ensino deficitário levaram a que se tomassem medidas imediatas para atenuar as dificuldades existentes. Após a Revolução de Abril e com a constituição de 1976, o Portugal democrático surgido de eleições livres “exigiu” um sistema educativo que respondesse às necessidades da população escolar de então.

A Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei 46/86, de 14 de outubro, surge como o garante de uma Educação progressista e atenta aos problemas da sociedade, e por isso determina um conjunto de orientações que vão desde a descentralização e desconcentração da administração escolar, aos princípios de democraticidade e participação da comunidade, valorizando o papel dos professores, das famílias e dos alunos. É esta lei que além de garantir o direito à educação também estipula o alargamento da escolaridade obrigatória para

nove anos, possibilitando ainda que as escolas assumam alguma autonomia que até então não tinham, definindo nos seus princípios orientadores no artigo n.º 2, os objetivos que pretendia atingir, referindo-se ainda à forma de organização do sistema educativo português nos artigos n.º 3 e n.º 4.

A lei de Bases do Sistema Educativo (alterada pelas Leis 115/97 de 19 de setembro, 49/2005 de 30 de agosto e 85/2009 de 27 de agosto), define os papéis dos diferentes níveis da administração, ficando a administração regional com a coordenação e acompanhamento da atividade educativa e a administração local com a execução dos programas de política de ação educativa. A mesma lei estabeleceu no seu artigo n.º 8 os vários ciclos do ensino básico que ainda hoje existem e o ensino secundário. Além disso, ainda determinou as condições de acesso ao ensino superior, bem como os graus a serem conferidos pelas instituições.

Numa análise mais detalhada, verificamos que a LBSE abordou um conjunto de áreas do ação educativa onde ainda se inclui a investigação científica (art. 15.º) e as modalidades especiais de educação escolar (art. 16.º) de que fazem parte a educação especial, a formação profissional, o ensino recorrente de adultos, o ensino à distância e o ensino de português no estrangeiro. Para cada uma destas modalidades foram estabelecidos objetivos, formas de organização e de processamento. Como vemos a LBSE foi sem dúvida o grande pilar da educação em Portugal e embora necessite de algumas alterações face às novas realidades sociais, económicas e de acesso ao conhecimento, podemos continuar a afirmar que se mantém estruturante e abrangente.

1.3. PORTUGAL - CENTRALIZAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO?

Quando falamos em centralização e em descentralização do ensino temos que ter em atenção a realidade que esteve presente em Portugal durante décadas. Enquanto que nos países escandinavos e anglo-saxónicos houve uma ação descentralizadora, nos países do sul da Europa continuou a existir uma tendência centralizadora. Só depois de 1974 é que existiram algumas mudanças na realidade que existia até então. Os municípios começaram a assumir responsabilidades no ensino básico, foram criadas as direções regionais de educação e universidades privadas.

Aliás sobre a importância e necessidade do município na educação, João Pinhal (1996) refere que os municípios são cada vez mais necessários na educação não só devido ao aumento dos problemas sociais existentes que afetam a escola, como também devido a uma maior rapidez na resolução dos problemas das populações em que o poder central tem dificuldade em realizar.

O desenvolvimento do país acarreta com o mesmo, alterações económicas e sociais, que um estado centralizador tem dificuldade em resolver e sofre de processos burocráticos que impedem uma resolução rápida dos problemas. A descentralização aparece não como uma salvação, mas sim como uma garantia de que as pessoas podem exigir resultados ao poder local, pois também são elas que elegem os órgãos do poder local.

De acordo com Formosinho (2005, p.18), a descentralização torna os serviços públicos mais eficientes e mais acessíveis, respondendo de forma mais rápida e eficaz às necessidades das comunidades locais e aumenta a motivação das comunidades locais para resolverem os seus problemas.

Fernandes (2005, p.73-74) refere que ao nível educativo a descentralização de competências possibilita que se estabeleçam protocolos ou parcerias educativas com agentes ou organizações locais e também permite diversificar as modalidades e cursos de formação bem como a flexibilização dos currículos potencializando as aprendizagens na procura de uma melhor educação.

No entanto, será possível afastar o estado centralizador do desenvolvimento da educação? Pensamos que não. Como refere Fernandes, o estado terá sempre a responsabilidade de garantir “condições de igualdade, garantir recursos financeiros suficientes para promover a educação e evitar discriminações em relação a minorias.” (Fernandes, 2005, p.75).

Assim podemos dizer que a descentralização da educação para o poder local poderá ser benéfica se tivermos em atenção as transformações constantes da sociedade, a proximidade na resolução dos problemas e a participação das populações nos órgãos de decisão que definem a política educativa de determinado concelho. Mas se por um lado se verifica que a descentralização é necessária, por outro, talvez possa ser importante a manutenção de um conjunto de medidas atribuídas ao poder central que acautelem ou regulem o desenvolvimento educativo de um município face a outros municípios, como garante da igualdade de oportunidades e de direitos em todo o território nacional.

1.4. A DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS

Como já vimos anteriormente, é na década de 80, com a aprovação do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de março que as câmaras municipais viram ser-lhes esclarecidas as suas competências em termos de educação.

Mais tarde com a Lei de Bases do Sistema Educativo e com a participação autárquica nos conselhos pedagógicos das escolas de 2º e 3º Ciclo com o Despacho 8/SERE/89 de 8 de fevereiro e nos conselhos de gestão dos fundos de manutenção e conservação das escolas com o Decreto-Lei nº357/88, de 13 de outubro, a descentralização de competências para o poder local acentua-se e continua a desenvolver-se com o Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio que estabelece o regime de direção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, mantendo as ideias descentralizadoras de então.

A descentralização de competências para os municípios assumem-se definitivamente com a Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, em que o município passa a ter as responsabilidades da organização do sistema educativo ao nível do pré-escolar. Com o Despacho Normativo 27/97, de 2 de junho dá-se início à criação de agrupamentos de escolas em regime experimental e à respetiva gestão, estabelecendo mais tarde o Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 4 de maio o Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.

Assim, consolida-se ainda mais a função atribuída aos municípios, que com a Lei nº. 159/99 de 14 de setembro dão início à criação dos conselhos locais de educação e posteriormente a Lei nº. 169/99, de 18 de setembro elaboram as cartas escolares, ficando claro o papel do município na área da educação.

Mas se o município tem trabalho para fazer, as freguesias com a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, assumem o fornecimento do material de limpeza aos estabelecimentos de educação pré-escolar e às escolas do 1.º ciclo do ensino básico, bem como o apoio a atividades de interesse da freguesia de caráter social, cultural, educativo, desportivo ou recreativo no sentido de desenvolver o bem-estar das populações.

Mais tarde o Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de agosto estabelece os requisitos necessários para a constituição de agrupamentos de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico, o que se revela muito importante para o desenvolvimento e organização da própria rede escolar do município.

Em 2003, com o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, ficaram esclarecidas as competências e atribuições das autarquias que seriam complementadas com o Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, que define as competências relativamente à gestão do pessoal não docente, a construção e manutenção das escolas públicas de 2.º e 3.º ciclos e às atividades de enriquecimento curricular onde se inclui o programa do ensino do Inglês e de outras atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, bem como as atividades de animação e apoio à família, na educação pré-escolar.

Posteriormente com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e também com o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de Fevereiro, são definidos os termos dos contratos interadministrativos da delegação de competências em matéria de educação e finalmente o Decreto-Lei 72/2015, de 11 de maio, regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, passando o conselho municipal de educação a assumir um papel mais relevante de coordenação e de desenvolvimento de políticas educativas.

A partir do ano letivo de 2018-19, segundo o que está previsto, as autarquias irão assumir a posse das escolas básicas do 2º e 3º ciclo, do pessoal não docente e a tutela dos técnicos que trabalham nas escolas, intervindo também na definição de parte dos currículos e aumentando o envolvimento dos conselhos municipais de educação, sobretudo na definição das políticas de combate ao abandono e insucesso escolar, ficando de fora apenas a tutela dos professores, algumas escolas agrárias e também as escolas secundárias que são propriedade da Parque Escolar.

Mais recentemente, assistimos diariamente a um “combate” entre poder local e poder central, pois se por um lado o poder central pretende descentralizar competências para o poder local, por outro, a ausência de conhecimento sobre o diploma setorial que determina a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, nomeadamente no âmbito da educação e do ensino, determina a recusa de muitos municípios em assumir mais responsabilidades .

1.5. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os conselhos municipais de educação resultam da formação dos conselhos locais de educação que muitos municípios já tinham constituído para responder aos desafios que lhes iam surgindo. Aliás sobre este assunto, Pinhal (2006, p. 109), refere que “vários municípios criaram órgãos destes para os ajudarem a desenvolver as suas políticas educativas e para constituírem sedes de concertação entre os parceiros educativos locais”.

Mas se a constituição legal dos conselhos locais de educação acontece com Lei nº 159/99, de 14 de setembro, mais tarde com o Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, é instituída, por obrigatoriedade legal, a criação do conselho municipal de educação (CME) e a elaboração da carta educativa. Os municípios passam a ter um órgão que fica responsável pela coordenação da política educativa do município, e de acordo com artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, tem o objetivo de intervir no sistema educativo, colaborando com os agentes educativos e os parceiros sociais “analizando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo”.

O mesmo decreto-lei classifica o conselho municipal de educação como “órgão essencial de institucionalização da intervenção das comunidades educativas a nível do concelho e de ordenamento da rede de ofertas de educação e de ensino”. Este diploma regulamentou também as competências “na área da realização de investimentos por parte dos municípios...nos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico, referindo-se, ainda, à gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ensino”.

O conselho municipal de educação revela-se necessário para a política educativa do município, mas é também um órgão essencial na descentralização de competências para o poder local. Assim, de acordo com Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, compete ao CME as funções de “coordenação do sistema educativo e a articulação da política educativa com outras políticas sociais em particular nas áreas da saúde, ação social, formação e emprego”. O CME deve proceder à “elaboração e atualização da carta educativa participando na negociação e execução dos contratos de autonomia, participando na elaboração de projetos educativos a desenvolver no

município”. O mesmo órgão deve ter em atenção a “adequação das diferentes ações escolares às necessidades locais, os apoios socioeducativos, os transportes escolares e a alimentação da população escolar”. Deve também desenvolver “medidas de apoio às crianças e jovens com necessidades educativas especiais e organizar atividades de complemento curricular”.

No mesmo âmbito de referir ainda que o CME deve “promover iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, preservação do ambiente e de educação para a cidadania”. Deve também verificar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino ao nível das instalações para o bom “desempenho do pessoal docente e não docente” tendo em vista o “sucesso escolar das crianças e alunos”. O mesmo deve “propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema educativo” e devem “os seus membros disponibilizar a informação de que disponham relativa aos assuntos a tratar”.

Como garante da representatividade dos agentes educativos, sociais e das comunidades locais, integram o conselho municipal de educação, o presidente da câmara municipal, que preside, o presidente da assembleia municipal, o vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos e o director regional de educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição.

No mesmo conselho estão presentes ainda outros representantes desde que as estruturas existam no município, como sejam representantes das instituições de ensino superior público e privado, representantes do pessoal docente do ensino secundário público, do ensino básico público, da educação pré-escolar pública e dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados. Os representantes das associações de pais e encarregados de educação, das associações de estudantes e das instituições particulares de

solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação têm também assento no CME, bem como os responsáveis pelos serviços públicos de saúde, de segurança social, de emprego e formação profissional, dos serviços públicos da área da juventude e do desporto e também das forças de segurança. Importa ainda salientar que o CME é nomeado por deliberação da assembleia municipal e que as avaliações, propostas e recomendações feitas por este, devem ser enviadas diretamente para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias que foram debatidas.

Desta análise sobre o CME percebemos que este órgão é determinante para desenvolvimento de uma política educativa que seja abrangente, integradora, cooperante e partilhada com os agentes educativos de que dela fazem parte.

1.6. CARTA EDUCATIVA MUNICIPAL

A carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município.

Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro

Este é o conceito de carta educativa que está escrito no Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro. A carta educativa, assume como seus objetivos “assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, de forma que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efectiva que ao

mesmo nível se manifestar”, e propõe “o reforço dos modelos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos e respectivos agrupamentos, de valorização do papel das comunidades educativas e dos projectos educativos das escolas”.

A carta educativa pretende também “promover o desenvolvimento do processo de agrupamento de escolas, com vista à criação das condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas” garantindo que a “rede educativa está de acordo com a política urbana do município, tanto a médio como a longo prazo”.

Com a carta educativa o município tem a possibilidade de intervir em áreas que até então estavam sobre domínio do poder central. Para Martins et al., (2011), desta forma o município vai conseguir reorganizar a rede escolar do 1º ciclo do ensino básico, onde escolas até então dispersadas e entregues a si mesmas, passarão a estar integradas em agrupamentos de escolas sob uma mesma gestão.

A análise da rede escolar de cada município e a capacidade ou não de cada um pôr em prática as cartas educativas que elaborou, faz com que hoje a realidade presente em cada município seja distinta e não haja uma realidade semelhante em todo o território nacional.

Pelo que já vimos, a carta educativa apresenta-se como uma peça importante para o município intervir na educação. Assim, de acordo com artigo 18.º, n.º1 do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, aquando da sua elaboração, deve-se ter em conta “a caracterização sumária da localização e organização espacial dos edifícios e equipamentos educativos, o diagnóstico estratégico, as projeções de desenvolvimento e a proposta de intervenção relativamente à rede pública”.

Sobre este assunto não podemos esquecer que as cartas educativas são elaboradas por grupos de trabalho que analisam a rede escolar existente e tentam projetar o futuro. Nem sempre o fazem bem, pois têm diferentes abordagens e até diferentes perspectivas relativamente à construção deste documento. As cartas educativas e as suas propostas de reorganização escolar são objeto de análise e de votação pelo conselho municipal de educação e pela assembleia municipal e por isso nem sempre o que é considerado ser melhor e mais útil a toda a população, é aquilo que posteriormente é aprovado ou executado, pois há muitos interesses em jogo no âmbito da política local.

A elaboração da carta educativa deve segundo Martins (2005, p.142-143) compreender a realidade socioeducativa e formativa do município e a formulação de propostas de intervenção. Posteriormente deve proceder à concretização das propostas e fazer-se avaliação os resultados. É importante que o grupo de trabalho que elabora a carta educativa consiga recolher informação existente, contactar com entidades regionais ou nacionais no sentido de trocar ideias e conhecer outras realidades articulando com o grupo de trabalho que está entregue ao plano diretor municipal, analisando as várias alternativas com base em dados, prosseguindo com certeza e rigor científico nas opções tomadas.

Para a elaboração da carta educativa municipal deve haver a participação dos elementos que fazem parte do conselho municipal de educação, pois fazem o debate das dificuldades e dos problemas que são sentidos pelas comunidades educativas, parceiros sociais e instituições. A participação das escolas acaba sempre por se revelar interessante, pois os projetos que as escolas já desenvolvem podem ser uma mais-valia e podem acabar por ser uma indicação do trabalho que pode ser desenvolvido e as escolas beneficiarem com isso.

A carta educativa não pode ser mais um documento que se faça para cumprir com o que está legislado, deve ser um documento que revele estratégia e coerência na sua elaboração, impondo ao poder político a sua aplicação, independentemente das “cores” que esse mesmo poder assume.

1.7. PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL

O Decreto-Lei nº 72/2015, de 11 de maio, que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 41/2003, de 22 de agosto, e nº 6/2012, de 10 de fevereiro, regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração da carta educativa. Este diploma consagra um novo instrumento de planeamento e gestão municipal em matéria de educação, o plano estratégico educativo municipal (PEEM), antes chamado de projeto educativo local e mais tarde de projeto educativo municipal, projeto este elaborado pelos municípios no sentido de dar resposta às necessidades das populações face ao conjunto de competências que o poder central ia transferindo para os municípios.

O plano estratégico educativo municipal (PEEM) é a designação mais recente, imposta em 2015 pelo novo quadro de delegação de competências no âmbito do “Programa Aproximar”, (Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2013, de 19 de março e Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro), sendo este um documento orientador dos Municípios no campo das políticas educativas locais.

Costa et al (2016, p.1)

Segundo Costa et al. (2016) o plano estratégico educativo municipal (PEEM) constitui, “um documento de planeamento estratégico da ação educativa no território, pensado para o médio prazo e construído de forma participada”, e deve ser feito “através do envolvimento das instituições e dos atores educativos locais, articulando as várias áreas de desenvolvimento local numa visão integrada e partilhada da educação para o concelho”. Para isso este documento, segundo os mesmos autores, deve obedecer a um conjunto de princípios de que fazem parte a “participação dos cidadãos, valorizando todas as visões da sociedade para o desenvolvimento estratégico da Educação”, e deve “mobilizar e implicar os membros da comunidade educativa no sentido de dar o seu contributo para a construção do PEEM”. O referido plano também deve ter sustentabilidade. Para isso deve ser feito “um diagnóstico rigoroso da situação educativa do concelho, identificando pontos fortes e fracos, oportunidades e constrangimentos, áreas de intervenção prioritárias, estratégias de desenvolvimento, parcerias” e deve ter em atenção “os seus impactos tendo em conta a existência de recursos que permitam a sua viabilidade efetiva”.

O PEEM deve também ter transversalidade e integração, “procurando articular os diversos setores que contribuem para a qualificação educativa dos cidadãos numa ação sinérgica” tendo em vista a “construção integrada e coerente de uma proposta da ação educativa concelhia”. Além destes princípios o PEEM deve possuir prospetiva e inovação já que é “um documento ao serviço do planeamento da ação local/municipal em matéria de educação” identificando linhas estratégicas e metas de atuação não esquecendo a vertente inovadora face às mudanças “constantes que os desafios da sociedade contemporânea exigem”. O PEEM necessita de ter autonomia e deve apresentar liderança no sentido em que “a ação político-organizacional exige a

presença e a adesão de lideranças que envolvam e mobilizem os atores na consecução dos objetivos pretendidos” . Na elaboração do PEEM deverá haver também uma monitorização com mecanismos “que permitam aos decisores (políticos e educativos) ter a cada momento uma visão integrada do desenvolvimento e dos resultados conseguidos na área da educação”. Assim, será possível garantir que existam correções de percurso e melhorias ao longo do desenvolvimento do PEEM. Por último deve estar sempre presente que o PEEM será um documento inacabado, “que por melhor que seja, nunca será final e, menos ainda, perfeito”.

Realmente na construção do PEEM, o município tem de se assumir como capacitado para fazer um bom trabalho, já que reúne as condições para o efeito. Sobre este aspeto, Fernandes (2000, p.42) diz-nos que o município “tem uma visão global de cidade em relação a outras instituições que têm apenas uma visão setorial”, “o município por ser eleito democraticamente, só ele tem legitimidade para representar a cidade” e por último só ele “pode mobilizar recursos técnicos para suporte do projeto.

Assim, se entendermos o município como administrador do concelho, independentemente de serem cidades ou vilas, verificamos que realmente este tem a possibilidade de criar um projeto estratégico educativo municipal, que seja abrangente, onde participem as estruturas do poder local, as instituições e agentes sociais, bem como os docentes, auxiliares de ação educativa, alunos, pais e os serviços de apoio à população escolar.

Dito isto, não nos podemos esquecer que existência dos PEEM, não se sobrepõe aos projetos educativos de agrupamentos e de escolas não agrupadas, mas deve antes, com a ajuda destes, criar um conjunto de medidas que possam melhorar a educação em todo o concelho, pois a intenção não é

haver limitações à sua ação, mas antes uma linha orientadora, deixando espaço para a liberdade e especificidade de cada agrupamento escolar.

Os municípios têm de investir no desenvolvimento de PEEM que envolvam a população e trabalhar em articulação com as escolas. Como refere Pinhal, (2011) o município deve desenvolver um projeto que seja comum e com intervenção dos agentes locais, que consiga suprimir fragilidades, potenciar as virtudes e implicar a participação dos cidadãos.

Mas se o município deve conjugar e entender as realidades locais na definição de um projeto estratégico educativo municipal, não deve a este propósito por em causa o desenvolvimento educativo que está presente no restante território nacional, deverá isso sim, construir um projeto adaptado às especificidades próprias de cada concelho, sem nunca esquecer a realidade regional, nacional e global.

1.8. CONSELHO GERAL DAS ESCOLAS

O Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

No artigo 11.º do referido decreto-lei sobre o conselho geral diz-nos que “o conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa”, e refere ainda que “a articulação

com o município faz-se através das câmaras municipais no respeito pelas competências dos conselhos municipais de educação, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro”.

Desta forma constatamos a importância do conselho geral para definição e orientação do trabalho desenvolvido na escola contando com a colaboração da comunidade educativa e a ligação ao município na articulação com os conselhos municipais de educação.

Assim, como garante da participação dos vários intervenientes, o Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho no seu artigo 12.º refere-se à composição do conselho geral e indica que “ nos termos do respectivo regulamento interno, deve ser um número ímpar não superior a 21”, e que no mesmo conselho “ tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local” salvaguardado assim a pluralidade e democraticidade do órgão, pois também não permite que “o número de representantes do pessoal docente e não docente, no seu conjunto, seja superior a 50 % da totalidade dos membros do conselho geral.”

Ainda de salientar que além do diretor da escola, sem direito a voto diga-se, também estão presentes no conselho geral os “representantes da comunidade local, designadamente de instituições, organizações e atividades de carácter económico, social, cultural e científico”.

O mesmo decreto-lei estabelece as competências do conselho geral no artigo 13.º e diz-nos que a este órgão compete “eleger o respetivo presidente, eleger o diretor, aprovar projeto educativo e acompanhar e avaliar a sua execução”. É o órgão que “aprova o regulamento interno do agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, os planos anual e plurianual de atividades, as propostas de contratos de autonomia e o relatório de contas de gerência”.

O conselho geral também é responsável por “definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento e as linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar”. Além disso “aprecia os resultados do processo de autoavaliação da escola, pronuncia-se sobre os critérios de organização dos horários, promove o relacionamento com a comunidade educativa e define os critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.”

Podemos então concluir, que o conselho geral possui competências que lhe permitem tomar decisões sobre um conjunto de documentos importantes para o desenvolvimento do agrupamento e é também responsável por assegurar a participação e representação da comunidade educativa, onde está presente o município podendo desta forma ser importante na definição de uma estratégia que esteja de acordo com PEEM.

2. CAPÍTULO II - ESTUDO EMPÍRICO

Neste capítulo apresentamos o problema, definimos os objetivos e as questões que pretendíamos ver respondidas pela investigação. Para isso e tendo por base o enquadramento teórico que já abordámos, pudemos partir para uma investigação com métodos mistos, em que aplicámos um inquérito por questionário e também procedemos a uma avaliação qualitativa de documentos orientadores da política educativa do município.

2.1. PROBLEMA

2.1.1. Problema e sua justificação

O papel do poder local em termos educativos é um fator extremamente importante. As autarquias, parece que, salvo algumas exceções, não têm tido a capacidade que deviam ter, no sentido de influenciar a definição de políticas educativas. Estas têm intervindo mais visivelmente na construção de centros escolares, nos apoios destinados às famílias e também na parceria de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, sobretudo no 1º ciclo.

A relação entre as autarquias locais e a educação tem manifestado uma crescente relevância desde 1974 e nos dias de hoje “a intervenção do poder local em matéria educativa surge (...) como fundamental” (Prata, 2004, p.173).

Nos últimos anos, os municípios têm tido uma possibilidade crescente de intervir em matéria educativa. O enquadramento legislativo atribuiu-lhes competências nesta área, pelo que, atualmente, o relacionamento entre as escolas e o poder autárquico já não é uma novidade.

Vivemos numa época de reforço da intervenção do poder local, o qual resulta de um processo gradual de descentralização administrativa e de transferência de competências da administração central...as autarquias locais têm vindo a assumir um papel de crescente importância no domínio da administração educativa e na vida das comunidades educativas.

(Lemos e Figueira, 2002, p. 323)

Mas se o papel destinado aos municípios tem vindo a conquistar mais importância e estes têm assumido crescentes responsabilidades, nem todos os municípios intervêm na educação da mesma forma ou com as mesmas prioridades.

Assim pretendeu-se analisar a intervenção do município na área da educação face às competências que lhe foram atribuídas, assim como a relação existente com as escolas do concelho e o trabalho que cada concelho desenvolve em termos educativos.

2.1.2. Questão de partida

Em que consiste a intervenção do município na área da educação?

2.2.OBJETIVOS

2.2.1.Objetivos relacionados com o conhecimento da realidade.

Ao nível da definição de objetivos é importante conhecer a realidade existente, bem como o contexto social, histórico e económico em que a mesma se desenvolve. É importante definir um conjunto de objetivos dirigidos para a problemática que queremos analisar e fazê-lo de forma clara.

Pretende-se:

Identificar as intervenções do município na área da Educação;

Analisar como se realiza essa intervenção e quem participa na tomada de decisões;

Verificar se existe alguma articulação entre as autarquias e a direção dos agrupamentos escolas tendo em vista a definição da oferta formativa, os espaços físicos ou o desenvolvimento de projetos;

Analisar se existem parcerias de proximidade ou equipas de trabalho que privilegiam uma ação próxima e rápida na resolução dos problemas diários.

2.2.2.Objetivos relacionados com a transformação da realidade.

Melhorar a intervenção do município na área da educação;

Conceber projetos possibilitadores de mais-valias para toda a população escolar.

2.2.3. Questões da investigação

Qual o trabalho desenvolvido pelo município na área da educação?

Quem são os responsáveis pela intervenção do município na educação e de que forma essa intervenção é operacionalizada?

Qual o papel desenvolvido pelo conselho municipal de educação, sobretudo tendo em atenção a elaboração da carta educativa municipal e do plano estratégico educativo municipal?

Qual a articulação que existe entre os municípios e os agrupamentos de escolas na definição da oferta formativa, na gestão dos espaços escolares e na distribuição do pessoal não docente?

2.3. METODOLOGIA

2.3.1. Investigação com métodos mistos

O termo “investigação” deriva do latim “investigatio” (in+vestigium), “in” que significa entrar e “vestigium” traduzido por vestígio, marca, sinal” (Sousa, 2005, p. 11). Assim, ao investigarmos, procuramos, segundo este autor, entrar nos vestígios, ou seja, procurar nos sinais o conhecimento daquilo que os causou.

A investigação na educação tem sido descrita como quantitativa ou qualitativa, sendo que cada uma delas tem a sua terminologia, os seus métodos ou técnicas. Durante muito tempo a investigação educacional tinha a sua base

na investigação quantitativa, partindo do princípio de que a realidade pode ser explicada por números. Hoje em dia os estudos mais comuns têm um carácter ainda quantitativo, mas têm já características qualitativas ou usam ambas as abordagens.

Segundo Bell (2004, p. 19-20), os «investigadores quantitativos recolhem os factos e estudam a relação entre eles» enquanto que os investigadores qualitativos «estão mais interessados em compreender as perceções individuais do mundo. Procuram compreensão, em vez de análise estatística».

Ao usar uma metodologia com uma abordagem mista, qualitativa e também quantitativa torna-se o trabalho mais completo, possibilitando a recolha de outros dados e um conjunto de conclusões que de outra forma seriam sempre menos coerentes e credíveis.

2.3.2. Modelo explicativo da investigação

Os métodos quantitativo e qualitativo não se excluem ou são opostos, mas complementam-se num processo de investigação pelas suas potencialidades e debilidades. Esta é uma investigação baseada no método de investigação misto (IMM) com uma recolha de dados extensiva. Utilizou-se um desenho de IMM, cujo modelo se denomina de convergente paralelo na medida em que foi feita a recolha e análise dos dados quantitativos através do inquérito por questionário (QUAN) aos docentes e respetivos vereadores da educação de cada um dos quatro concelhos estudados e simultaneamente foi feita uma análise documental (carta educativa e plano estratégico educativo municipal de cada concelho).

Para a análise documental foram criadas categorias de acordo com os itens/afirmações presentes nas 8 secções do questionário. Na apresentação dos resultados organizámos as informações obtidas na análise documental num conjunto de tabelas que construímos também baseadas nos dados retirados do inquérito por questionário, tornando-se assim visível todo o trabalho de pesquisa e análise realizado na consulta dos documentos referidos anteriormente. Por limitações de espaço disponível, não se revelou viável explanar neste estudo todo o trabalho de *backoffice* realizado neste domínio tendo-se privilegiado a sua visibilidade e análise no momento da triangulação dos dados com os inquéritos por questionário feitos aos docentes e vereadores.

Desta forma, fica claro, que a utilização do método de investigação misto, permitiu comparar, relacionar, triangular e por fim interpretar os resultados obtidos nos inquéritos com os constantes nos documentos estruturantes dos municípios.

No mundo científico sabe-se não existir um método considerado ideal, pois todos têm implícitas desvantagens pelo que o investigador deve fazer as suas opções e realizar face ao que dispõe e ao que pretende analisar, o método que melhor se ajuste. Este foi o nosso ponto de partida que orientou a opção pela metodologia, pelo modelo de Investigação de Métodos Mistos (IMM) e por fim a seleção dos instrumentos de recolha de dados, respetivamente a construção dos inquéritos por questionário aplicados aos docentes de todos os agrupamentos de escolas dos concelhos de Lousada, Maia, Paredes e Penafiel e a análise da carta educativa e do plano educativo estratégico municipal de cada um dos concelhos. No fim foi possível triangular estas três fontes de dados, o que permitiu a sua interpretação e respetivas conclusões.

2.4. LOCAL DE ESTUDO E PARTICIPANTES

2.4.1. Local de estudo

O presente estudo realizou-se em quatro concelhos da região Norte, de que fazem parte o concelho da Maia, dois concelhos da sub-região do Tâmega e Sousa que são Lousada e Penafiel, e o concelho de Paredes que fazia parte desta região, pertencendo desde 2013 à área metropolitana do Porto.

As razões para a escolha destes concelhos deveram-se sobretudo a razões de ordem geográfica, com características sociais, económicas e populacionais semelhantes e por isso revelou-se interessante a análise de pontos comuns e/ou as respetivas diferenças. A escolha do concelho da Maia surgiu pelo facto de ser um concelho mais urbanizado e industrial, bem como social e economicamente um pouco distinto dos anteriores, permitindo assim analisar de que forma a problemática que pretendemos estudar se desenvolve, é trabalhada e é ou não possível de ser comparável aos outros três concelhos.

2.4.2. Participantes

Na realização do estudo participaram educadores e professores do ensino pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário dos concelhos da Maia, Lousada, Paredes e de Penafiel, e os respetivos vereadores da educação dos mesmos concelhos.

2.5. TÉCNICAS DE RECOLHA DE DADOS A UTILIZAR

A recolha de dados foi feita através de inquérito por questionário e através da análise documental. O inquérito por questionário, depois de realizado um pré-teste para atestar a validade do mesmo, foi aplicado aos educadores e professores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas que fazem parte dos quatro concelhos.

Este é um método de recolha de dados de «natureza quantitativa, especialmente adequado para obter conhecimento sobre uma população ou um fenómeno social» (Quivy R. e Campenhoudt L., 2005, p.188). As vantagens deste método de recolha de dados são permitir numerosas análises de correlação sobre uma grande quantidade de dados e permitir inquirir um grande número de sujeitos com facilidade de tempo. As limitações deste método estão relacionadas com a superficialidade das respostas dos inquiridos e com a credibilidade do mesmo, se não forem tidas em conta variáveis como o rigor da amostra e a formulação clara e unívoca das perguntas.

A análise documental centrou-se em documentos oficiais das câmaras municipais, baseada sobretudo na análise da carta educativa e no plano estratégico educativo municipal. A opção por estes dois documentos deveu-se sobretudo ao facto de serem documentos obrigatórios face à legislação, permitindo uma maior credibilidade e comparabilidade da documentação existente.

Segundo Quivy R. e Campenhoudt L. (2005, p. 201), «o investigador em ciências sociais recolhe documentos por duas razões completamente diferentes. Ou tenciona estudá-los por si próprios ou espera encontrar neles informações úteis para estudar outro objeto». É normal o investigador necessitar de dados para complementar os seus estudos, que sejam confiáveis e que não

conseguiria recolher por si próprio. A grande desvantagem deste método de recolha de dados é o facto de o acesso aos documentos nem sempre ser possível.

2.6. TÉCNICAS DE TRATAMENTO DE DADOS A UTILIZAR

O tratamento dos dados recolhidos foi feito através de análise estatística com a utilização do *Microsoft Office Excel* e de análise de conteúdo de natureza qualitativa.

Neste âmbito, Vale (2004) de acordo com Wolcott, indica três momentos fundamentais na análise dos dados. São eles a descrição, a análise e a interpretação. A descrição é a “escrita” dos dados originais que foram obtidos pelo investigador, a análise é a fase onde se organizam os dados e deve referir aspetos essenciais, e por último a fase da interpretação, que diz respeito ao processo de atribuir significados e relações com base nos dados obtidos.

2.7. CARACTERIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE RECOLHA DE DADOS

Para a realização do estudo foi utilizado o inquérito por questionário (anexo 1) elaborado de acordo com os objetivos da investigação. O inquérito por questionário foi estruturado em três partes.

1.ª parte - Caracterização Pessoal e Profissional dos Inquiridos.

2.ª parte - Análise da situação existente.

1. Relação entre os Municípios e as Escolas.
2. Conselho Municipal de Educação.
3. Carta Educativa Municipal.
4. Projeto Educativo Municipal/Plano Estratégico Educativo Municipal.
5. Conselho Geral da Escola.
6. Descentralização de Competências.
7. Pessoal Não Docente.
8. Espaços Físicos Escolares.

3.ª parte - Análise sobre quais as possíveis áreas de Intervenção do Município na Educação.

O questionário foi aplicado em todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos concelhos da Maia, de Lousada, de Paredes e de Penafiel, designados no estudo por escolas para facilitar a aplicação das perguntas ao longo do questionário.

Na caracterização pessoal e profissional dos inquiridos (anexo 1) foram utilizadas respostas fechadas com o objetivo de conhecer o perfil dos respondentes ao inquérito e tendo em atenção a amostra necessária para a validade e confiabilidade do estudo de que falaremos mais à frente.

Assim, relativamente aos docentes, pretendemos conhecer o grupo de recrutamento, cargos desempenhados na escola, idade, género, habilitações literárias, tempo de serviço como docente, tempo de serviço no agrupamento, situação profissional e o concelho onde desenvolve a atividade docente. Em relação à caracterização pessoal e profissional dos vereadores procurou-se

saber o local onde desenvolvem a atividade, se algum vereador já foi professor e que cargos desempenhou, a idade, o género, as habilitações literárias e o tempo de serviço como vereador.

A segunda parte do inquérito é formada por oito secções, sendo cada secção formada por itens/afirmações, utilizando-se uma escala tipo *Likert* com quatro níveis que vão desde Concordo, Concordo Parcialmente, Discordo Parcialmente, Discordo. Com a escala apresentada, ao não incluir a opção “nem concordo nem discordo”, fez com que os respondentes tivessem sempre de decidir em relação à concordância ou discordância relativamente às afirmações dadas, permitindo uma atitude ativa e decisória face a uma das opções possíveis.

No entanto e porque poderia haver desconhecimento relativamente a algumas situações ou não se pretendesse responder de acordo com as hipóteses dadas, entendeu-se colocar a possibilidade de o respondente assinalar “sem opinião”, impedindo assim que o estudo fosse afetado, tornando os dados obtidos bastante fidedignos.

A escala de *Likert* é adequada ao estudo que pretendemos realizar, pois é uma escala psicométrica, permitindo medir a opinião dos respondentes face a uma determinada afirmação/item ou em relação a um conjunto de afirmações.

Com a escala que utilizámos conseguimos fazer o tratamento da informação de forma mais rápida e identificamos claramente a tendência das respostas

A construção do questionário foi feita com base em documentação e legislação sobre os municípios e as escolas. Houve também o contacto com docentes de vários ciclos de ensino, direções escolares e vereadores. O questionário teve sete versões diferentes e demorou cerca de três meses a elaborar. As afirmações apresentadas para resposta foram aquelas que nos

pareceram mais importantes e atuais, pois a sua relevância impôs a sua presença neste questionário.

2.8. CONFIABILIDADE E VALIDADE

Após várias tentativas e reformulações, conseguimos estruturar o questionário e aplicámo-lo a um conjunto de peritos composto por docentes dos vários ciclos de aprendizagem e um vereador, tendo tido o cuidado de nenhum dos peritos ter, posteriormente, integrado o conjunto dos respondentes.

Posteriormente tornamos a reformular o questionário e aplicámo-lo a um grupo de peritos formado por três docentes de cada ciclo de aprendizagem, sendo um total de 12 elementos. Em seguida aplicámos às respostas dadas por este grupo piloto, o teste estatístico coeficiente *alpha de Cronbach* com a intenção clara de avaliarmos a consistência interna do questionário.

De acordo com Coutinho (2014), a utilização de referências teóricas, grupos de peritos, coeficiente de consistência interna e a aplicação do questionário a um grupo piloto na construção de questionário, garante a validade da construção do questionário. Assim, podemos investigar se o conteúdo dos itens do instrumento (questionário) corresponde aos objetivos que o instrumento tem como missão medir.

Como nos diz Coutinho (2014, p. 344) o coeficiente *Alpha de Cronbach* é o indicador mais adequado para medir a consistência interna de instrumentos de tipo escala de *Likert*, pois o seu cálculo utiliza as médias das correlações inter itens e o número de questões do questionário. Alguns autores consideram o

valor de $\alpha=0,7$ como o limite inferior para que o coeficiente *alfa de cronbach* apresente níveis de consistência que podem ser considerados significativos.

No questionário utilizado no estudo foi determinado um valor de $\alpha=0,9013$, permitindo assim concluir que existe uma elevada consistência interna do questionário (anexo 2).

2.9. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Posteriormente após todo este processo de construção e validação do questionário, foi feita a sua reprodução no *Google Forms* (apêndice 1) e enviado por *e-mail* para todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como para os vereadores da educação dos quatro municípios em análise. Ao elaborar o questionário no *Google Forms* foram criadas quatro secções compostas por uma introdução, uma secção de caracterização pessoal e profissional, uma secção de análise sobre a situação existente na relação entre as escolas e os municípios e uma última secção sobre as áreas a intervir, futuramente, por parte dos municípios.

É importante ainda referir que alguns questionários tiveram de ser entregues e recebidos em mão pois a obtenção de dados não foi fácil. Estamos a falar de 23 escolas (4016 docentes), divididas por quatro concelhos, onde foi necessário telefonar dezenas de vezes, mandar *e-mails* e até ir pessoalmente a alguns deles. O questionário foi enviado para todas as escolas por *e-mail* e reencaminhado pelos diretores para os educadores e professores. Através do *e-mail* enviado foram dados a conhecer os objetivos do estudo e a sua importância, deixando ainda o *link* de acesso ao questionário. Para os

vereadores da educação os e-mails foram enviados de forma individual, juntamente com uma explicação sobre o que se pretendia desenvolver e sobre a importância do seu contributo.

O questionário esteve disponível durante o mês de maio, a partir do dia 4 até ao dia 25. Posteriormente o prazo foi prorrogado por necessidade e os e-mails reenviados no sentido de se conseguir o número de respondentes que considerámos necessário para a amostra.

3. CAPÍTULO III – AMOSTRA, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo iremos apresentar os resultados que obtivemos através da aplicação dos inquéritos por questionário a docentes e vereadores da educação, bem como dar conta das informações que retiramos da análise que fizemos à carta educativa e ao plano estratégico educativo municipal dos quatro concelhos.

Para obter os dados começámos por definir uma amostra, pois no caso de populações muito extensas não é possível inquirir toda a população. Posteriormente definido o grau de confiança da amostra e o erro amostral, com os dados recolhidos demos início à triangulação de dados, que segundo Santos, (2002) esta é também uma das formas que nos permite avaliar a fiabilidade duma investigação. Assim, combinámos dois ou mais pontos de vista, fontes de dados ou métodos de recolha de dados e obtivemos uma imagem mais fidedigna da realidade, permitindo a compreensão fenómeno analisado.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

No desenvolvimento do estudo o investigador procura retirar conclusões sobre um determinado número de respostas dadas pelos sujeitos. A população alvo são grupos ou conjuntos de indivíduos que partilham pelo menos uma característica em comum, como seja por exemplo a profissão, local de trabalho, cidadania ou filiação. No entanto, face a limitações de tempo, recursos

económicos ou dificuldade no acesso aos dados, torna-se difícil trabalhar com todos os elementos da população (Levin, 1987).

Coutinho (2014) refere que é através da amostragem que um grupo de indivíduos é escolhido com a intenção de se obter informação em relação a um fenómeno, permitindo que o universo populacional que nos interessa estudar esteja representado.

Neste estudo, para assegurar o grau de precisão que se impõe em trabalhos científicos, utilizamos o método de amostragem probabilístico. Segundo Coutinho (2014), as amostras probabilísticas são a melhor opção quando se trata de explicação: comprovação de hipóteses empíricas.

Assim, de acordo com Coutinho (2014), qualquer elemento da população pode ser escolhido para compor a amostra, permitindo estimar estatisticamente o grau de confiança com o qual as conclusões retiradas da amostra se aplicam ao universo populacional.

No estudo que fizemos, usamos uma amostragem aleatória simples, ou seja, cada elemento da população teve uma oportunidade igual de ser incluído na amostra. No caso deste estudo a população era formada por 4016 docentes desde o pré-escolar até ao ensino secundário. Na dificuldade de poder “trabalhar” com todos os elementos da população, o investigador estuda um pequeno grupo ou as respostas dadas por um pequeno grupo retirado da população, designado de amostra (Levin, 1987).

Assim, o investigador procura através dos indivíduos que fazem parte da amostra, generalizar as conclusões para toda a população da qual a amostra foi retirada.

A amostragem probabilística permite que qualquer indivíduo da população possa fazer parte da amostra sem qualquer tipo de limitação. No entanto, como a amostra não representa toda a população, existirá sempre uma margem de

erro denominado de erro amostral, que é a diferença entre o resultado amostral e o verdadeiro resultado populacional.

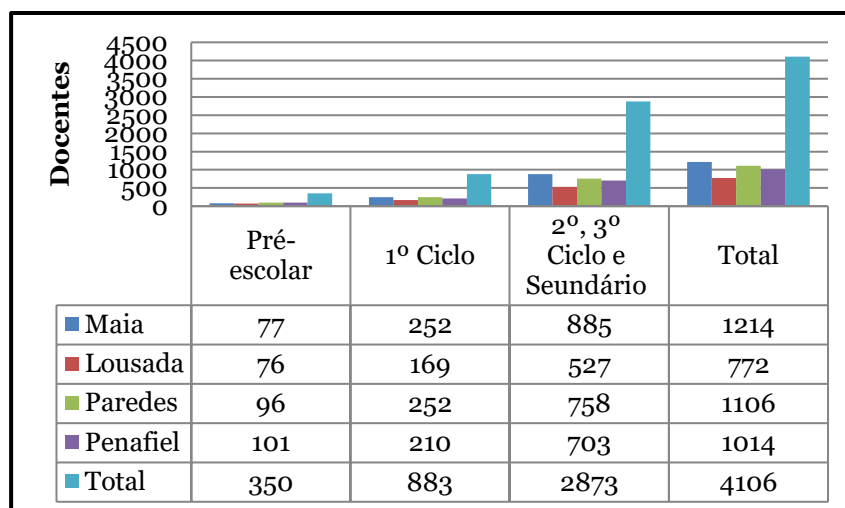


Gráfico n.º 1 - Distribuição dos docentes - universo populacional.

Para uma população de 4016 docentes, tendo em atenção que estamos perante uma população homogénea, a dimensão recomendada da amostra para obter uma margem de erro de 5% e um intervalo de confiança de 90% seria de 167 indivíduos (<https://comentto.com/calculadora-amostra>).

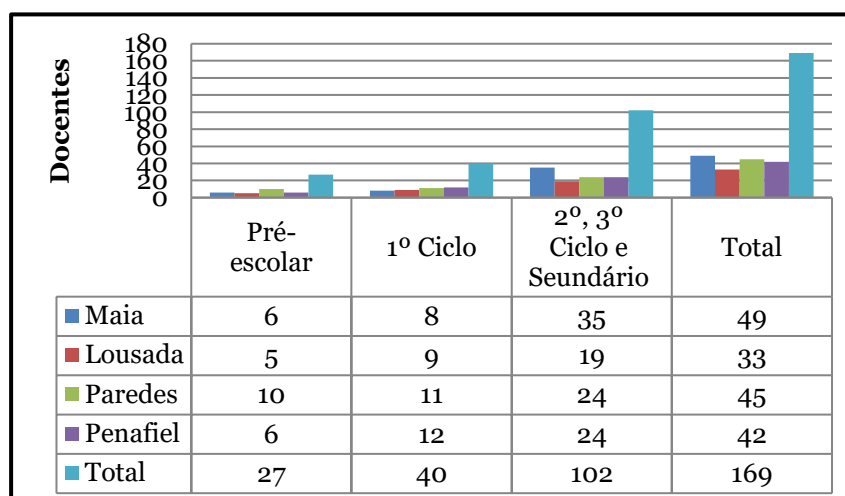


Gráfico n.º 2 - Distribuição dos docentes - Amostra

Tendo por base estas indicações, significa que no caso de realizarmos uma outra pesquisa, com uma amostra do mesmo tamanho, no mesmo dia, mês, ano e locais, com o mesmo instrumento de recolha de dados, há uma probabilidade de 90% de que os resultados sejam os mesmos (e uma probabilidade de 10% - é claro – de que os resultados possam ser diferentes).

Ao falarmos na margem de erro da amostra, assumimos que uma amostra representa aproximadamente (e nunca exatamente) uma população. A medida deste “aproximadamente” é a margem de erro. Assim, se a pesquisa tem uma margem de erro de 5%, podemos dizer que numa determinada resposta de um indivíduo a uma determinada afirmação/ item do questionário, se houver um percentagem de 45% de concordância ou discordância, este valor aplicado a toda a população situar-se-á entre os 40% e os 50 % (45% menos 5% e 45% mais 5%), ou seja, entre 40% a 50% da população concorda ou discorda de determinada situação.

Relativamente à caracterização pessoal e profissional dos docentes, podemos referir que os docentes que compõem a amostra estão distribuídos de forma homogénea pelos vários ciclos de ensino, existindo apenas um grupo menor de docentes que exerce funções no 2º ciclo, nos casos dos municípios de Paredes e de Lousada.

Em termos de cargos desempenhados verificamos que sensivelmente metade dos docentes nunca desempenhou cargos nas escolas. Os docentes que compõem a outra metade desempenharam cargos, sobretudo relacionados com a coordenação de escola, a coordenação de departamento ou de ano e até de direção, aspeto que tornou o estudo ainda mais fidedigno, já que a informação que teoricamente têm sobre os municípios é mais abrangente.

Relativamente à idade dos docentes, constata-se que 80% a 85% dos docentes que compõem a amostra apresentam idades compreendidas entre os

41 e os 60 anos, sendo 80% do sexo feminino. Em relação às habilitações literárias verificamos que cerca de 70% dos docentes possuem uma licenciatura, 28% já têm mestrado e os restantes 2% referem-se a docentes com bacharelato ou doutoramento. O tempo de serviço dos docentes varia entre os 21 e os 40 anos na grande maioria dos casos, existindo um grupo importante de docentes com tempo de serviço entre o 11 e os 20 anos. A maioria destes docentes não tem mais de 20 anos de serviço na mesma escola e nota-se até que existe um grupo considerável de docentes com menos de 5 anos de serviço no mesmo local de trabalho. Uma parte dos docentes pertence ao quadro de zona pedagógica, mas a grande maioria faz parte do quadro de escola, sendo quase residual o número de professores contratados.

No caso dos vereadores da Educação dos concelhos da Maia, Lousada, Paredes e Penafiel, não precisámos de trabalhar com a amostra, já que os quatro vereadores responderam ao inquérito enviado.

Tabela n.º 1 – Características pessoais e profissionais dos vereadores da educação.









Concelhos Características	Maia	Lousada	Paredes	Penafiel
Cargos desempenhados em escolas	Não respondeu	Coordenador de departamento; membro da direção	Coordenador de departamento; Coordenador de projetos	Coordenador de departamento
Idade:	41-50	51-60	41-50	51-60
Género:	Feminino	Masculino	Masculino	Masculino
Habilitações:	Licenciatura	Mestrado	Licenciatura	Licenciatura
Tempo de serviço como vereador:	< 4	>4	<4	>12

3.2. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

No desenvolvimento de uma investigação, a análise e discussão dos resultados é extremamente importante para que se possam tirar conclusões.

Em seguida apresenta-se um conjunto de tabelas que se referem às secções constantes no inquérito por questionário feito aos docentes e aos vereadores dos quatro municípios e ainda a análise de conteúdo da carta educativa e do plano estratégico educativo municipal. Para ajudar na compreensão dos resultados obtidos, definimos um conjunto de símbolos que se apresentam em seguida.

Tabela nº 2 – Simbologia utilizada na apresentação dos resultados.









Simbologia	
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.
	- Percentagens mais significantes – sem opinião.
	- Documento em falta.
	- Não se aplica.
	- Opinião assinalada pelo vereador da educação.
	- Item/afirmação presente nos documentos; - Concordância ou discordância apresentada nos documentos face ao item/afirmação.
	- Significa que nos documentos analisados não existe referência ao que é indicado pelo item/afirmação.
	- Significa que nos documentos analisados há referência ao que é indicado pelo item/afirmação, mas há ausência de evidências de que o mesmo tenha sido monitorizado.

De referir ainda, que foi possível obter os documentos de todos os municípios, com exceção do município de Penafiel, em que apenas nos foi fornecida a carta educativa, sendo a mesma de 2006. No caso da Maia, os documentos pedidos só foram disponibilizados após vários *e-mails* e telefonemas, sendo que a carta educativa embora tenha a data (em rodapé) de 2017, os gráficos que a compõem, só têm dados até o ano de 2012.

Tabela n.º 3 – Análise da Relação entre os Municípios e os Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas (população escolar).

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM
	Níveis de concordância																
1.1 - Existe uma boa comunicação entre o município e a escola, ao longo do ano escolar.	Concordo	31%	●			61%	●			60%	●			48%	●		
	Concordo Parcial.	41%		✗	✗	27%		✗	✗	22%		✗	✗	31%		✗	
	Discordo Parcial.	10%				3%				4%				2%			
	Discordo	6%				0%				9%				2%			
	Sem Opinião	12%				9%				4%				17%			
1.2 - Existe uma boa articulação entre o município e a escola, ao longo do ano escolar.	Concordo	29%	●			42%	●			49%	●			45%	●		
	Concordo Parcial.	39%		✗	✗	42%		✗	✗	29%		✗	✗	36%		✗	
	Discordo Parcial.	16%				6%				7%				7%			
	Discordo	6%				0%				11%				2%			
	Sem Opinião	10%				9%				4%				10%			
Respondido por professores do 1º Ciclo																	
1.3 – O município dinamiza com qualidade as atividades de enriquecimento curricular (AEC).	Concordo	38%	●			70%	●			36%	●			22%	●		
	Concordo Parcial.	12%				30%				64%				50%			
	Discordo Parcial.	0%		✓	✓	0%		✓	✓	0%		✓	✓	6%		✓	
	Discordo	50%				0%				0%				6%			
	Sem Opinião	0%				0%				0%				17%			
1.4 – Concorda com o horário das AEC's. / De acordo com o feedback que recebe, os professores/escolas estão de acordo com os horários das AEC's.	Concordo	48%	●			10%				0%				39%			
	Concordo Parcial.	0%				60%	●			73%	●			28%	●		
	Discordo Parcial.	0%				0%				0%				17%			
	Discordo	52%		✗	✗	30%		✗	✗	27%		✗	✗	11%		✗	
	Sem Opinião	0%				0%				0%				6%			

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM
	Níveis de concordância																
Respondido por educadores ou professores do 1º Ciclo																	
1.5 – O município tem tido uma atitude eficaz no que diz respeito à componente de apoio às famílias.	Concordo	29%	●			43%		●	●	48%				17%	●		
	Concordo Parcial.	57%				57%	●	●		43%	●			39%			
	Discordo Parcial.	0%		●	●	0%				0%		●	●	6%		●	
	Discordo	7%				0%				10%				6%			
	Sem Opinião	7%				0%				0%				33%			
1.6 – O envolvimento do município permitiu obter melhorias no desenvolvimento da atividade docente.	Concordo	14%	●			14%				33%	●			17%	●		
	Concordo Parcial.	29%				64%	●			43%				33%			
	Discordo Parcial.	7%		●	●	21%		●	●	0%		●	●	6%		●	
	Discordo	43%				0%				10%				22%			
	Sem Opinião	7%				0%				14%				22%			
1.7 - A intervenção do município permitiu obter melhores resultados escolares. / É importante para a melhoria dos resultados escolares no concelho.	Concordo	7%	●			14%	●			19%	●			6%	●		
	Concordo Parcial.	36%				50%				38%				28%			
	Discordo Parcial.	7%		●	●	14%		●	●	19%		●	●	6%		●	
	Discordo	43%				21%				24%				33%			
	Sem Opinião	7%				0%				0%				28%			
Respondido por educadores ou professores do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e secundário																	
1.8 - A intervenção do município na educação é importante.	Concordo	57%		●	●	76%		●	●	69%		●	●	60%		●	
	Concordo Parcial.	22%				21%				18%				26%			
	Discordo Parcial.	8%				0%				0%				2%			
	Discordo	10%				3%				9%				10%			
	Sem Opinião	2%				0%				4%				2%			

1.9 – O município promove programas de tempos livres nas pausas letivas para alunos com deficiência ou multideficiência.	Concordo	8%	●	✗	✗	21%		✗	✗	11%		✗	✗	17%	●	✗	
	Concordo Parcial.	10%				39%	●			7%				19%			
	Discordo Parcial.	4%				0%				4%				38%			
	Discordo	31%				15%				40%	●			24%			
	Sem Opinião	47%				24%				38%				2%			
1.10 – O município promove programas de tempos livres nas pausas letivas (Pré-escolar; 1º Ciclo; 2º Ciclo; 3º Ciclo; Secundário).	Pré-escolar	8%				15%				13%				7%	●		
	1º Ciclo	12%				27%				22%				0%			
	Pré-esc., 1º Ciclo	47%	●	✓	✓	33%		✓	✓	31%		✓	✓	64%		✓	
	Pré-escolar, 1º, 2º, 3º Ciclo e Sec.	10%				6%	●			4%				24%			
	1º Ciclo, 2º Ciclo	2%				6%				2%				0%	●		
	1º, 2º e 3º Ciclo	4%				3%				4%				0%			
	2º, 3º ciclo	4%				0%				0%				0%			
	3º Ciclo	2%				0%				0%				5%			
	3º ciclo e secund.	4%				0%				16%				0%			
	1º, 2º, 3º Ciclo e Secundário	6%				9%				7%	●			0%			
Legenda:																	
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.						- Opinião assinalada pelo vereador da educação.										
	- Percentagens mais significantes – sem opinião.						- Item/afirmação presente nos documentos; - Concordância ou discordância apresentada pelos documentos face ao item/afirmação.										
	- Documento em falta.						- Significa que nos documentos analisados não existe referência ao que é indicado pelo item/afirmação.										
	- Não se aplica.						- Significa que nos documentos analisados há referência ao que é indicado pelo item/afirmação, mas há ausência de evidências de que o mesmo tenha sido monitorizado.										

Na análise feita à relação entre os municípios e as escolas, verifica-se concordância de opinião entre docentes e vereadores da educação relativamente à boa articulação e comunicação entre as escolas e os municípios (88%). No entanto, nem a carta educativa nem o PEEM fazem referência a este aspeto, o qual pensamos que devia ser mais valorizado.

Em relação à dinamização das atividades de enriquecimento curricular, observa-se que em média 90% dos docentes dos concelhos de Lousada, Paredes e Penafiel concordam com o trabalho do município neste âmbito, enquanto que no concelho da Maia, 50% dos docentes discordam do trabalho que é realizado, algo que deve ser valorizado pelo município no sentido de melhorar a sua ação neste domínio.

Ao nível dos horários das AEC's, os docentes do concelho da Maia, são os que apresentam maior discordância (52%), verificando-se nos restantes concelhos que a maioria dos professores (70%) concorda com os horários definidos, coincidindo com a opinião dos vereadores. Na CE e PEEM existem referências às AEC's, mas não há uma avaliação sobre as mesmas.

Em relação ao apoio às famílias por parte dos municípios, tanto os professores (cerca de 80% dos docentes concorda) como os vereadores apresentam elevados valores de concordância. Nos municípios da Maia e de Paredes há referência a este aspeto nos documentos que analisamos, mas continua a não existir numa avaliação sobre o apoio que é prestado às famílias. No caso de Penafiel, o apoio à família não faz sequer parte da carta educativa. No Município de Lousada a componente de apoio à família faz parte dos documentos analisados e é valorizada pelo município nos apoios que lhe destina.

Relativamente à melhoria da atividade docente devido ao envolvimento do município, verifica-se que nos concelhos da Maia (50%) e Penafiel (44%) os

docentes inquiridos discordam (total e parcialmente) que o envolvimento do município tenha permitido obter melhorias no desenvolvimento da atividade docente. Opinião contrária têm os respetivos vereadores da educação. Releva-se o caso de Lousada em que 78% dos docentes são concordantes quanto à importância do município no desenvolvimento da atividade docente com o seu vereador apenas a concordar parcialmente, provavelmente a reconhecer que ainda haverá muito a fazer neste domínio, embora os docentes se mostrem maioritariamente satisfeitos.

Quando analisamos a obtenção de melhores resultados escolares por parte dos alunos devido à ação do município, podemos observar que nos concelhos da Maia (50%) e Paredes (33%) os docentes inquiridos discordam (total e parcialmente) que a intervenção do município permitiu obter melhores resultados escolares com os alunos, verificando-se ainda em Penafiel que os docentes discordam (39%) e 28% refere não ter opinião relativamente a este aspeto, tendo o vereador da educação uma opinião contrária.. Nos municípios de Lousada (64%) e Paredes (57%) os professores concordam (parcial e totalmente) que a intervenção do município melhora os resultados escolares obtidos pelos alunos, estando em sintonia com o registado pelos vereadores da educação. Na análise dos documentos estruturantes do município não se encontram elementos sobre a melhoria da atividade docente ou dos resultados escolares dos alunos por intervenção do município.

Relativamente ao item 1.8, verifica-se que em todos os municípios a maioria dos professores (cerca de 90%) concorda (parcialmente ou totalmente) que a intervenção do município na educação é importante; os vereadores também assim o consideram e os documentos em estudo têm a educação como fundamental para o desenvolvimento da sociedade.

No que concerne ao desenvolvimento de programas de tempos livres para alunos com deficiência ou multideficiência, verifica-se que nos municípios da Maia e de Paredes apenas 18% dos docentes concordam (total e parcialmente) sendo de referir que, no caso da Maia, a opinião da vereadora diverge da dos docentes ao assinalar a sua concordância quanto à existência dos referidos programas para estes alunos, o mesmo não se verificando no concelho de Paredes onde, a opinião veiculada pelo vereador está em sintonia com a dos docentes no sentido de considerar que em Paredes o município não promove programas de tempos livres nas pausas letivas para alunos com deficiência ou multideficiência. O município de Lousada é o único município em que os docentes (60%) concordam que o mesmo tem programas de tempos livres para alunos com deficiência. Mais uma vez de referir que no caso de Lousada o vereador assume uma postura quase que de “amigo crítico” pois a sua opinião é mais exigente e ambiciosa do que a dos próprios respondentes. Na Cartas Educativas e nos PEEM não existem quaisquer referências sobre este assunto, o que não está em sintonia com o referido como importante pelos vereadores da educação dos vários municípios.







Em relação à existência de programas de tempos livres nas pausas letivas para os alunos, 68% dos docentes referem que apenas há a preocupação de assegurar programas de tempos livres para os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo. Ao examinarmos as respostas dos vereadores da educação, concluímos que no caso da Maia a vereadora da educação está em sintonia com os docentes. No caso de Lousada e Paredes a opinião dos vereadores não revela concordância com a dos docentes, pois estes indicam que há programas de tempos livres nas pausas letivas para todos os ciclos de ensino. Em relação a Penafiel, o vereador da educação refere que o município tem programas de tempos livres nas pausas letivas para alunos do pré-escolar, 1º e 2º ciclo. Ao

nível da carta educativa e do PEEM, as atividades promovidas ou planificadas pelos municípios destinam-se na sua grande maioria a alunos do pré-escolar e do 1º ciclo, não revelando preocupação com o desenvolvimento de atividades para jovens adolescentes, verificando-se assim que a opinião dos professores está de acordo com os documentos elaborados pelos municípios.

De um modo geral podemos dizer que os vereadores da educação têm uma visão mais “simpática” sobre o trabalho que o município faz na educação contrariamente ao que referem os docentes, destacando-se o vereador da educação de Lousada como aquele que parece conhecer melhor o território educativo sob a sua responsabilidade. Os documentos analisados revelam, no geral, muita falta de informação e de monitorização sobre o trabalho realizado pelo município, bem como um acentuado enfoque no domínio da caracterização do contexto territorial e concelhio, sendo “pobres” no que se refere a dados que permitam conhecer a realidade educacional dos agrupamentos de escolas que superintendem e restante comunidade educativa. Na realidade, naturalmente uns mais do que outros, com destaque pela positiva os documentos de Lousada, todos carecem de dados objetivos e de evidências da sua monitorização.

Tabela nº - 4 - Análise sobre o Conselho Municipal de Educação

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM
	Níveis de concordância																
2.1 – Conheço o CME. / Na sua opinião, os docentes conhecem o CME.	Concordo	8%	●			30%				13%				14%	●		
	Concordo Parcial.	22%				21%	●			44%	●			21%			
	Discordo Parcial.	12%		×	×	12%		×	×	0%		×	×	7%		×	
	Discordo	24%				24%				20%				24%			
	Sem Opinião	33%				12%				22%				33%			
2.2 – Conheço a estratégia do CME. / Na sua opinião, os docentes conhecem a estratégia do CME.	Concordo	2%	●			9%				13%				7%			
	Concordo Parcial.	16%				21%				36%				14%	●		
	Discordo Parcial.	8%		×	×	18%	●	×	×	11%	●	×	×	7%		×	
	Discordo	37%				39%				18%				36%			
	Sem Opinião	37%				12%				22%				36%			
2.3 – Conheço as 3 principais medidas implementadas pelo CME no seu último mandato. / Refira as 3 principais medidas implementadas pelo CME no seu último mandato.	Concordo	0%	Criação das Cimeiras da Educação;			6%	Não respondeu.			11%	Não era vereador.			5%	Não respondeu		
	Concordo Parcial.	18%	Criação de Grupos de Trabalho Temáticos (Educação Inclusiva e Oferta Formativa);			30%				40%				17%			
	Discordo Parcial.	4%	Discussão e validação do Master Plan da Educação para 2018/2019.			6%				0%				7%			
	Discordo	41%				45%				29%				36%			
	Sem Opinião	37%				12%				20%				36%			

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM	
	Níveis de concordância																	
2.4 - O representante do nível de ensino em que leciona, presente no CME, informa sobre o trabalho desenvolvido nas reuniões do CME.	Concordo	2%				3%				9%				7%				
	Concordo Parcial.	4%				12%				20%				14%				
	Discordo Parcial.	4%				18%				13%				5%				
	Discordo	47%		✗	✗	48%		✗	✗	31%		✗	✗	38%		✗		
	Sem Opinião	43%				18%				27%				36%				
2.5 - O trabalho desenvolvido pelo CME traz benefícios ao rendimento escolar dos alunos.	Concordo	2%				15%				31%				12%				
	Concordo Parcial.	10%	●			24%				22%	●			17%	●			
	Discordo Parcial.	6%		✗	✗	12%		✗	✗	9%		✗	✗	2%		✗		
	Discordo	31%				15%				22%				24%				
	Sem Opinião	51%				33%	●			16%				45%				
2.6 - A inexistência do CME seria um enorme retrocesso no funcionamento das escolas	Concordo		●															
	Concordo Parcial.						●											
	Discordo Parcial.																	
	Discordo																	
	Sem Opinião																	
Legenda:																		
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.								- Opinião assinalada pelo vereador da educação.									
	- Percentagens mais significantes – sem opinião.								- Significa que nos documentos analisados não existe referência ao que é indicado pelo item/afirmação.									
	- Documento em falta.								- Não se aplica.									

Relativamente ao conselho municipal de educação, podemos concluir que os docentes do concelho da Maia (69%) e de Penafiel (64%), não conhecem o CME ou não têm opinião sobre este assunto. No caso de Lousada e Paredes, a percentagem de docentes que conhecem o CME é superior a 50%. Já os vereadores da educação pensam que o CME é conhecido pelos docentes. As cartas educativas e os PEEM dos vários municípios fazem referência a este órgão, o qual elabora e define as linhas orientadoras que compõem a carta educativa e o PEEM, no entanto não contemplam a forma como o mesmo deve ser comunicado aos docentes que trabalham nas escolas do concelho, o que, pensamos dever constituir-se como uma prioridade.

Ao nível da estratégia do CME, verificamos que, em média 48% dos docentes da Maia, Lousada e Penafiel não conhecem a estratégia definida, apenas em Paredes 49% dos docentes referem conhecer a estratégia desenvolvida para a educação, por este órgão. Em sentido contrário ao dos docentes temos os vereadores da Maia e de Penafiel, pois respetivamente consideram que a estratégia do CME é conhecida pelos docentes.

Podemos ainda referir que os docentes não conhecem ou não têm uma opinião sobre as principais medidas implementadas pelo CME, exceto no município de Paredes (49%) em que as percentagens obtidas indicam que os docentes conhecem as principais medidas do CME. Nas respostas que obtivemos, verificamos que o vereador de Lousada e o Vereador de Penafiel não responderam a esta questão, o vereador de Paredes referiu que não era vereador nos anos anteriores e apenas a vereadora da Maia indicou como medidas implementadas a criação das cimeiras da educação, a criação de grupos de trabalho sobre a educação inclusiva e oferta formativa, bem como a discussão e validação do Master Plan da Educação para 2018/2019, no entanto verifica-se que nenhuma das medidas referidas como “implementadas” constam nem na CE nem no PEEM. A documentação analisada, relativa aos quatro municípios, revela também que não está previsto como se pretende dar a conhecer aos docentes as principais medidas decididas pelo CME.






Quando questionados os docentes sobre se o seu representante no CME informa sobre o trabalho desenvolvido nesse órgão, a maioria refere que não, (Maia – 51%; Lousada- 66%; Paredes – 44%; Penafiel – 43%), havendo também uma grande percentagem de docentes que não tem opinião sobre o assunto (média de 25%). A percentagem de docentes que diz ter recebido informações sobre o trabalho desenvolvido no CME é muito baixa (Maia – 6%; Lousada- 15%; Paredes – 29%; Penafiel – 21%) Este é outro aspeto, assim como o anterior, em que a carta educativa e o PEEM revelam não ter definido como o trabalho desenvolvido pelo CME será dado a conhecer aos docentes que trabalham nas escolas do município. Aliás, o PEEM do município de Lousada refere este aspeto como um dos pontos fracos a serem melhorados.

Relativamente ao trabalho desenvolvido pelo CME e à possibilidade de trazer benefícios ao rendimento escolar dos alunos, verificamos nos concelhos da Maia, Lousada e Paredes, que em média 43% dos doentes não tem opinião sobre este assunto ou discorda (média de 30%). Se analisarmos o município de Paredes, a maioria (53%) refere que há benefícios para os alunos devido ao trabalho desenvolvido pelo CME. Os vereadores dos vários municípios concordam parcialmente com a existência de benefícios para os alunos em virtude do trabalho desenvolvido pelo CME, exceto o vereador de Lousada que não apresenta uma opinião sobre o assunto, talvez a revelar que não tem dados efetivos que lhe permitam ter opinião fundamentada e não apenas uma perceção sobre o assunto. Os documentos não abordam este aspeto, ou seja, não referem se há ou não benefícios no rendimento escolar dos alunos devido ao trabalho realizado pelo CME.

Em relação à última questão, sobre o facto de a inexistência do CME ser um retrocesso no funcionamento das escolas, os vereadores dos vários concelhos concordam ou concordam parcialmente com esta afirmação, dando por isso valor ao CME. No entanto, os documentos analisados demonstram que na realidade o CME não é valorizado pelos municípios, pois não existem referências ao CME na carta educativa e no PEEM, com exceção de Lousada onde essa referência é bem evidente, sobretudo no PEEM.

Tabela n.º 5 – Análise sobre a Carta Educativa Municipal

Itens / afirmações	Municípios	Maia	Vereador - Maia	Carta Educativa	Lousada	Vereador - Lousada	Carta Educativa	Paredes	Vereador - Paredes	Carta Educativa	Penafiel	Vereador - Penafiel	Carta Educativa
	Níveis de concordância												
3.1 – Conheço a CEM. / Na sua opinião, os docentes conhecem a CEM.	Concordo	10%	●		18%			18%			5%		
	Concordo Par.	10%			36%			38%	●		19%	●	
	Discordo Parc.	2%		✘	6%	●	✘	7%		✘	7%		✘
	Discordo	37%			33%			22%			29%		
	Sem Opinião	41%			6%			16%			40%		
3.2 – O município articula com as escolas na definição da rede escolar.	Concordo	18%			24%	●		27%	●		24%	●	
	Concordo Par.	27%	●	✓	24%		✓	31%		✓	7%		✓
	Discordo Parc.	8%			18%			7%			2%		
	Discordo	10%			15%			13%			17%		
	Sem Opinião	37%			18%			22%			50%		
3.3 – O município articula com as escolas na definição de projetos ou áreas de intervenção em relação à oferta formativa.	Concordo	8%	●		24%	●		20%			17%	●	
	Concordo Par.	18%		✓	36%		✓	38%	●	✓	12%		✓
	Discordo Parc.	12%			12%			0%			5%		
	Discordo	31%			3%			16%			21%		
	Sem Opinião	31%			24%			27%			45%		
3.4 - A rede escolar existente no município é articulada de forma a trazer benefícios ao rendimento escolar dos alunos.	Concordo	4%	●		24%	●	✓	22%		✓	21%	●	
	Concordo Par.	31%		✓	36%			33%	●		10%		
	Discordo Parc.	18%			3%			9%			14%		✓
	Discordo	22%			12%			24%			7%		
	Sem Opinião	24%			24%			11%			48%		

3.5 - A CEM está de acordo com a política urbana do município.	Concordo	4%	●		18%	●	✓	31%			12%	●	
	Concordo Parc.	10%		✓	24%			20%	●	✓	7%		
	Discordo Parc.	6%			0%			2%			5%		✓
	Discordo	6%			0%			4%			5%		
	Sem Opinião	73%			58%			42%			71%		
Itens / afirmações	Municípios												
	Níveis de concordância	Maia	Vereador - Maia	Carta Educativa	Lousada	Vereador - Lousada	Carta Educativa	Paredes	Vereador -	Carta Educativa	Penafiel	Vereador - Penafiel	Carta Educativa
3.6 – A Carta Educativa Municipal tem em atenção a demografia do concelho.	Concordo	8%	●		21%	●	✓	29%			14%	●	
	Concordo Parc.	16%		✓	27%			18%		✓	7%		
	Discordo Parc.	4%			12%			7%	●		2%		✓
	Discordo	8%			6%			4%			5%		
	Sem Opinião	63%			33%			42%			71%		
3.7 - A Carta Educativa Municipal tem em atenção a oferta de emprego do concelho.	Concordo	8%	●		21%			20%			10%	●	
	Concordo Parc.	6%			21%			24%			12%		
	Discordo Parc.	4%		✗	9%		✗	7%	●	✗	2%		✗
	Discordo	16%			6%			11%			2%		
	Sem Opinião	65%			42%	●		38%			74%		
Legenda:													
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.												
	- Percentagens mais significantes – sem opinião.												
	- Opinião assinalada pelo vereador da educação.												
	- Item/afirmação presente nos documentos; - Concordância ou discordância apresentada pelos documentos face ao item/afirmação.												
	- Significa que nos documentos analisados não existe referência ao que é indicado pelo item/afirmação.												

No conjunto de questões sobre a carta educativa, verificamos que no concelho da Maia os docentes ou não conhecem a carta educativa (37%) ou não têm opinião sobre o assunto (41%) estando em desacordo com a resposta dada pela vereadora da educação. Nos concelhos de Lousada (54%) e de

Paredes (56%), os docentes conhecem a carta educativa, havendo uma grande parte de docentes em Lousada que não tem conhecimento sobre a mesma, estando de acordo com o indicado pelo vereador da educação. Já no concelho de Penafiel verifica-se a mesma situação do concelho da Maia, ou seja, inexistência de opinião (40%) ou desconhecimento sobre o assunto (36%), opinião, esta, contrária à do vereador da educação. A carta educativa também não refere nada sobre como o seu conteúdo deve ser comunicado aos docentes, talvez também por aí se explique o desconhecimento dos mesmos.

Ao analisarmos o segundo item, constatamos que para os professores o município articula com as escolas na definição da rede escolar, concordando com a opinião dos vereadores da Maia, de Lousada e de Paredes, havendo, no entanto uma percentagem assinalável de docentes que não têm opinião sobre o assunto no município da Maia (37%) e sobretudo no município de Penafiel (50%). Sobre esta situação a carta educativa revela concordância parcial, ou seja, há alguma articulação entre as escolas e o município na definição da rede escolar.

Relativamente à articulação com as escolas na definição de projetos ou áreas de intervenção em relação à oferta formativa por parte do município, vemos que na Maia (31%) e em Penafiel (45%) há uma elevada percentagem de docentes sem opinião e até em desacordo relativamente a essa articulação, sobretudo no concelho da Maia (43%). Nos concelhos de Lousada e Paredes os professores referem que existe articulação com as escolas com uma percentagem média de 59%, verificando-se, no entanto, uma percentagem (Lousada- 24%; Paredes – 27%) assinalável de docentes que não têm opinião sobre o assunto. Os vereadores concordam que existe articulação com as escolas na definição de projetos e na oferta formativa, em clara discordância com o indicado pelos docentes. A carta educativa apresenta elementos que nos

levam a entender que existe articulação na definição de projetos de oferta formativa. No entanto, nem sempre o que está escrito parece ser aquilo que acontece na realidade, o que poderá explicar a discordância da maioria dos docentes dos concelhos relativamente a este aspeto.

Quando perguntamos se a rede escolar está articulada de modo a trazer benefício escolar aos alunos, verificamos que na Maia os docentes discordam (parcial e totalmente) 40%. Apenas 31% concordam parcialmente que a rede escolar está articulada de modo a trazer benefício escolar aos alunos, sendo contrária à opinião da vereadora da educação. Em Lousada (60%) e em Paredes (55%) há uma maioria de docentes que concordam que a rede escolar está articulada para trazer benefícios aos alunos e estão de acordo com a opinião dos respetivos vereadores. Já no concelho de Penafiel 48% de docentes desconhecem se existe articulação na rede escolar no sentido de beneficiar os alunos, dividindo-se as restantes opiniões entre concordância (31%) e discordância (21%), não estando de acordo com a opinião veiculada pelo vereador da educação. A carta educativa, nos casos de Lousada e Paredes, pretende-se que seja organizada de modo a beneficiar os alunos. No caso da Maia e de Penafiel, de acordo com o referido na carta educativa e no PEEM, o excesso de alunos em determinadas escolas faz com que os alunos não tenham tantos “benefícios” a retirar, pois a rede escolar não os favorece relativamente à oferta formativa.








Relativamente à possibilidade de a carta educativa estar de acordo com a política urbana do município (Maia – 73%; Penafiel – 71%), com as alterações demográficas (Maia – 63%; Penafiel – 71%) e com a oferta de emprego (Maia – 63%; Penafiel – 71%), verificamos que os docentes da Maia e Penafiel não têm opinião sobre o assunto. Apenas nos concelhos de Lousada e de Paredes parece haver uma maioria concordante sobre esta temática, se analisarmos as

respostas dadas relativamente a concordância ou discordância. Nos concelhos de Lousada e Paredes parece haver concordância entre a opinião dada pelos docentes e pelos vereadores, contrariamente ao que acontece na Maia e em Penafiel.

Relativamente à articulação da carta educativa com a oferta de emprego no concelho, a vereadora da Maia e o vereador de Penafiel indicam que a mesma se encontra articulada; mas, no entanto, nos documentos consultados nada consta sobre este aspeto o que não deixa de ser curioso. Na análise documental sobre estes itens, verificamos que em todas as cartas educativas há a preocupação de ter escolas junto a zonas urbanas, mas não acontece isso em todos os municípios, como por exemplo em Penafiel. Em relação à demografia verifica-se o mesmo que relativamente à política urbana, sendo sobretudo ao nível da oferta de emprego que as cartas educativas revelam mais desconhecimento, pois são omissas relativamente a esse assunto. Os municípios não evidenciam ter tido em consideração este aspeto na elaboração das cartas educativas, situação que pensamos dever ser valorizada.

Tabela n.º 6 – Análise sobre o Plano Estratégico Educativo Municipal

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	PEEM
	Níveis de concordância												
4.1 - Conheço o Plano Estratégico Educativo Municipal. / Na sua opinião, os docentes conhecem o Plano Estratégico Educativo Municipal.	Concordo	4%			15%			2%			12%		
	Concordo Parcial.	16%	●		21%	●		38%	●		19%	●	
	Discordo Parcial.	8%		✘	9%		✘	4%		✘	38%		
	Discordo	29%			33%			27%			31%		
	Sem Opinião	43%			21%			29%			0%		
4.2 – Conheço a estratégia e os objetivos do Plano Estratégico Educativo Municipal. / Na sua opinião, os docentes conhecem a estratégia e os objetivos do Plano Estratégico Educativo Municipal.	Concordo	4%			15%			2%			7%		
	Concordo Parcial.	10%	●		21%	●		38%	●		19%	●	
	Discordo Parcial.	8%		✘	33%		✘	4%		✘	2%		
	Discordo	31%			9%			31%			33%		
	Sem Opinião	47%			21%			24%			38%		
4.3 - Consigo identificar as principais medidas do Plano Estratégico Educativo Municipal.	Concordo	6%			6%			7%			5%		
	Concordo Parcial.	4%			36%			33%			19%		
	Discordo Parcial.	6%		✘	0%		✘	9%		✘	2%		
	Discordo	27%			39%			24%			29%		
	Sem Opinião	57%			18%			27%			45%		
Perguntas realizadas aos vereadores													
4.4 - Refira as principais medidas do Plano Estratégico Educativo Municipal.	- Sucesso educativo; - Reduzir o nível de abandono escolar; - Definir como prioridade a educação pré-escolar.				- Educação ambiental; - Motivação e melhoria da qualidade do sucesso educativo.			- Criatividade, o conhecimento, a literacia e a defesa do meio ambiente.			Não respondeu		

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador	PEEM	Lousada	Vereador	PEEM	Paredes	Vereador	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	PEEM
	Níveis de concordância												
4.5 - O PEEM está de acordo com as necessidades (oferta formativa, rede de transportes, apoio escolar, parcerias com instituições, AEC's e atividades extraescolares, apoio à família) da população escolar.	Concordo		●			●	✓					●	
	Concordo Parcial.			✓					●	✓			
	Discordo Parcial.												
	Discordo												
	Sem Opinião												
4.6 - O Plano Estratégico Educativo Municipal foi pensado e planeado estrategicamente tendo já em consideração a escola do séc. XXI.	Concordo					●						●	
	Concordo Parcial.		●				✓						
	Discordo Parcial.			✓					●	✓			
	Discordo												
	Sem Opinião												
4.7 - O Plano Estratégico Educativo Municipal, aquando da sua elaboração, além das estruturas do poder local, das instituições, agentes sociais e docentes, envolveu os alunos, professores e encarregados de educação.	Concordo		●			●	✓			✓		●	
	Concordo Parcial.												
	Discordo Parcial.								●				
	Discordo			✓									
	Sem Opinião												
4.8 - A inexistência do Plano Estratégico Educativo Municipal seria um enorme retrocesso no funcionamento das escolas.	Concordo		●						●			●	
	Concordo Parcial.			✓		●	✓			✓			
	Discordo Parcial.												
	Discordo												
	Sem Opinião												
Legenda:													
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.					- Opinião assinalada pelo vereador da educação.							
	- Percentagens mais significantes – sem opinião.					- Item/afirmação presente nos documentos; - Concordância ou discordância apresentada pelos documentos face ao item/afirmação.							
	- Documento em falta.			- Não se aplica.			- Significa que nos documentos analisados não existe referência ao que é indicado pelo item/afirmação.						

Na análise realizada ao plano estratégico educativo municipal podemos verificar que os docentes do município da Maia não conhecem o PEEM (37%) ou não têm opinião (43%) sobre o mesmo, não estando de acordo com o referido pela vereadora da educação que responde que os docentes conhecem parcialmente o PEEM. No município de Lousada há concordância (36%) e discordância (42%) sobre este aspeto, existindo ainda uma percentagem de docentes que não tem opinião (21%) sobre o assunto. O vereador da educação também assume que os docentes só conhecem parcialmente o PEEM. No município de Paredes a percentagem de docentes que não tem opinião sobre este assunto é também assinalável (29%), mas a percentagem de docentes que indicam conhecer (38%) o PEEM é superior relativamente à percentagem de docentes que refere desconhecer (27%). O vereador da educação assume que os docentes conhecem parcialmente o PEEM. Em Penafiel, 69% dos professores desconhecem o PEEM, contrariamente ao referido pelo vereador da educação.

Em relação ao conhecimento da estratégia e dos objetivos do PEEM podemos constatar que a grande maioria dos docentes desconhece (Maia – 39%; Lousada – 41%; Paredes – 35%; Penafiel – 35%) a estratégia e os objetivos do PEEM e existe ainda uma percentagem elevada de docentes (Maia – 47%; Lousada – 21%; Paredes – 24%; Penafiel – 38%) que não têm opinião sobre o assunto.

Relativamente à possibilidade de os docentes conseguirem identificar as principais medidas do PEEM, verifica-se a mesma realidade do item anterior, com algumas alterações nos municípios de Lousada e Paredes em que a percentagem (Lousada - 42%; Paredes – 40%) de docentes que diz conhecer as principais medidas do PEEM é superior em relação à percentagem dos que desconhecem (Lousada - 39%; Paredes – 33%). De referir, relativamente às três questões anteriores, que existe um grande desconhecimento dos docentes ao







nível do PEEM, pois os PEEM dos vários municípios não referem como este deve ser dado a conhecer aos docentes.

Na tabela anterior existem questões que só foram realizadas aos vereadores da educação dos quatro municípios. Na resposta que deram sobre as principais medidas do PEEM de cada município, verificamos que o município da Maia aposta no sucesso educativo, na redução do abandono escolar e coloca como prioridade a educação pré-escolar. No município de Lousada aposta-se na educação ambiental e na melhoria do sucesso educativo. O município de Paredes procura valorizar a criatividade, o conhecimento, a literacia e o ambiente. O vereador de Penafiel não respondeu a esta questão, facto interessante, pois foi também o município que não facultou o PEEM, não ficando claro se foi por ter reservas quanto ao seu escrutínio ou se foi por este eventualmente não existir.

Relativamente aos pontos seguintes apresentados na tabela verifica-se que todos os vereadores concordam parcialmente ou totalmente que o projeto educativo municipal está de acordo com as necessidades da população escolar, que foi pensado e planeado tendo em atenção a escola do séc. XXI, e que envolveu além das estruturas do poder local, as instituições, agentes sociais docentes, alunos, professores e encarregados de educação. Apenas o vereador de Paredes discorda parcialmente relativamente ao facto de o PEEM ter sido pensado tendo em consideração a escola do séc. XXI e também acha que nem todas as estruturas ou elementos foram ouvidos para a elaboração do mesmo. A documentação que foi analisada e de acordo com o registado na mesma está em concordância com o referido pelos vereadores, com exceção do município da Maia, em que na elaboração do PEEM não há referência quanto à participação de diferentes estruturas e parceiros na sua elaboração.

Tabela n.º 7 – Análise sobre o Conselho Geral dos Agrupamentos de Escolas /Escolas Não Agrupadas

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM	
	Níveis de concordância																	
5.1 - O conselho geral é importante para o funcionamento da escola.	Concordo	45%				30%				60%				50%				
	Concordo Parcial.	33%				42%				33%				19%				
	Discordo Parcial.	6%				3%				0%				5%				
	Discordo	14%				24%				12%				7%				
	Sem Opinião	2%				0%				2%				19%				
5.2 - Os membros do conselho geral são próximos da direção das escolas.	Concordo	43%				39%				56%				43%				
	Concordo Parcial.	33%				33%				29%				26%				
	Discordo Parcial.	8%				12%				7%				0%				
	Discordo	8%				9%				2%				2%				
	Sem Opinião	8%				6%				7%				29%				
5.3 - Os membros do conselho geral são próximos do município.	Concordo	18%	●			24%				36%	●			36%				
	Concordo Parcial.	53%				33%				47%			×	21%	●			
	Discordo Parcial.	10%			×	24%			×	2%			×	2%				
	Discordo	10%				0%	●			7%				5%				
	Sem Opinião	8%				18%				9%				36%				
5.4 - A participação do município influencia a eleição do diretor da escola.	Concordo	39%				33%				24%	●			36%	●			
	Concordo Parcial.	29%				36%	●			42%				26%				
	Discordo Parcial.	8%			×	12%			×	4%			×	2%				
	Discordo	10%	●			9%				13%				7%				
	Sem Opinião	14%				9%				16%				29%				

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM
	Níveis de concordância																
5.5 - O conselho geral é submisso em relação à direção da escola.	Concordo	22%				18%				7%				19%			
	Concordo Parcial.	22%				18%				18%				21%			
	Discordo Parcial.	12%				27%				20%				7%			
	Discordo	27%				24%				36%				19%			
	Sem Opinião	14%				12%				20%				33%			
5.6 - A inexistência do conselho geral teria impacto no funcionamento da escola.	Concordo	29%				21%				29%				31%			
	Concordo Parcial.	20%				30%				7%				26%			
	Discordo Parcial.	14%				9%				22%				12%			
	Discordo	24%				36%				31%				21%			
	Sem Opinião	12%				3%				11%				10%			
5.7 – O trabalho desenvolvido pelo conselho geral traz benefícios ao rendimento escolar dos alunos.	Concordo	4%				9%				36%				14%			
	Concordo Parcial.	27%				36%				24%				26%			
	Discordo Parcial.	16%				9%				13%				7%			
	Discordo	41%				42%				16%				21%			
	Sem Opinião	12%				3%				11%				31%			
Respondido pelos vereadores																	
5.8 - A presença do município no conselho geral das escolas é importante para que o município tomar decisões, desenvolver projetos de articulação ou apoiar melhor a educação no concelho.	Concordo		●				●				●				●		
	Concordo Parcial.																
	Discordo Parcial.																
	Discordo				×				×				×				
	Sem Opinião																
Legenda:																	
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.						- Opinião assinalada pelo vereador da educação.										
	- Percentagens mais significantes – sem opinião.						- Não se aplica.										
	- Documento em falta.						- Significa que nos documentos analisados não existe referência ao que é indicado pelo item/afirmação.										

Relativamente ao conselho geral, na análise individual aos itens, podemos constatar que uma grande maioria de docentes, com percentagens de 70% a 80%, no conjunto dos 4 municípios, entende que o conselho geral é importante para o funcionamento das escolas e que os membros do conselho geral são próximos das direções das escolas.

Relativamente à proximidade entre os membros do conselho geral e o município, em média 67% dos docentes concordam (parcial e totalmente) que existe essa proximidade, havendo concordância por parte dos vereadores da educação, exceto no caso de Lousada em que o vereador da educação discorda que exista essa relação de proximidade.

No que diz respeito à eleição do diretor das escolas, os docentes também concordam (média - 66%) que o município influencia a eleição do diretor. Os vereadores estão de acordo, sendo a exceção a vereadora da Maia. A este propósito os docentes concordam (68%) que o município tem influência na eleição da direção das escolas, estando em clara discordância com a vereadora da educação.

Ao analisarmos a submissão do conselho geral face à direção da escola verificamos que as opiniões estão mais divididas. No caso da Maia as percentagens de concordância (42%) e de discordância (39%) estão equilibradas, em Lousada a maioria dos docentes (51%) refere que o conselho geral não é submisso em relação às direções das escolas, verificando-se o mesmo em Paredes. No caso de Penafiel constatamos que 40% dos docentes concordam (total ou parcialmente) que o conselho geral é submisso em relação à direção das escolas, embora haja uma percentagem 33% dos docentes sem opinião sobre o assunto.









O conselho geral pode ou não ser importante para o funcionamento das escolas. Sobre este assunto os docentes referem, nos casos da Maia, de Lousada e de Penafiel, com percentagens próximas de 50%, que a inexistência do conselho geral teria impacto no funcionamento das escolas. No caso de Paredes, os docentes discordam (53%), embora exista uma percentagem de 29% que concorda que a inexistência do conselho geral teria impacto nas escolas.

Relativamente ao trabalho desenvolvido pelo conselho geral no sentido de trazer benefícios ao rendimento escolar dos alunos, podemos dizer que os docentes do município da Maia (57%) e de Lousada (51%) discordam, embora uma percentagem de 27% e 36% respetivamente concorde parcialmente que há benefícios para os alunos através do trabalho desenvolvido pelo CG. Já no conselho de Paredes (60%) e de Penafiel (40%) os docentes concordam parcial ou totalmente que o trabalho desenvolvido pelo conselho geral traz benefícios ao rendimento escolar dos alunos, embora no caso de Penafiel exista uma elevada percentagem de docentes sem opinião neste ponto.

A última questão desta tabela foi feita apenas aos vereadores. Todos eles concordam que a presença do município no conselho geral das escolas é importante para que o município possa tomar decisões, desenvolver projetos de articulação ou apoiar melhor a educação no município. No entanto e após consulta do PEEM constatamos o contrário, pois não se encontra qualquer referência sobre a importância dos conselhos gerais das escolas e sobre como deve ser o trabalho do município em articulação com os conselhos gerais. Esta evidência poderá induzir ao facto de o município apenas se fazer representar nos conselhos gerais para poder exercer a sua “influência”, mas não valorizar o trabalho deste órgão e não o ter em atenção aquando da elaboração dos documentos estruturantes.

Tabela n.º 8 – Análise sobre a Descentralização de Competências do Poder Central para o Município

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM
	Níveis/concord.																
6.1 – A descentralização de competências para os municípios é importante para a melhoria da educação.	Concordo	2%	●			3%				11%	●			2%	●		
	Concordo Parcial.	31%				24%	●			29%				29%			
	Discordo Parcial.	12%		✓	✓	36%		✓	✓	13%		✓	✓	10%		✓	
	Discordo	51%				33%				42%				52%			
	Sem Opinião	4%				3%				4%				7%			
6.2 – A descentralização de competências para as escolas é importante para a melhoria da educação.	Concordo	14%				36%				42%				33%			
	Concordo Parcial.	53%				30%				18%				29%			
	Discordo Parcial.	4%				9%				11%				7%			
	Discordo	29%				21%				24%				24%			
	Sem Opinião	0%				3%				4%				7%			
6.3 - A descentralização de competências, do pessoal não docente para os municípios, foi uma boa decisão.	Concordo	8%				3%				13%				5%			
	Concordo Parcial.	29%				27%				11%				12%			
	Discordo Parcial.	18%				36%				11%				21%			
	Discordo	31%				30%				38%				40%			
	Sem Opinião	14%				3%				27%				21%			
Respondido por educadores ou professores do 1º Ciclo																	
6.4 - A descentralização de competências para o município melhorou as condições de trabalho para os docentes.	Concordo	0%				0%		✓	✓	0%				17%			
	Concordo Parcial.	50%		✓	✓	43%	●			14%		✓	✓	39%	●	✓	
	Discordo Parcial.	7%				43%				0%				17%			
	Discordo	43%				14%				67%				28%			
	Sem Opinião	0%	●			0%				19%	●			0%			

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM
	Níveis/concord.																
6.5 - As competências atribuídas às câmaras municipais, por lei, trouxeram benefícios ao rendimento escolar dos alunos.	Concordo	0%		✗	✗	0%		✗	✗	0%		✗	✗	6%		✗	
	Concordo Parcial.	21%				21%				24%				56%			
	Discordo Parcial.	21%				36%				14%				17%			
	Discordo	43%				43%				48%				22%			
	Sem Opinião	14%				0%				14%				0%			
Respondidos pelos vereadores da educação																	
6.6 - De que forma é que a descentralização de competências para o município é uma mais-valia ou não para o poder local?	Por razões de eficiência, eficácia e proximidade, desde que devidamente acompanhada do correspondente envelope financeiro.			✗	✗	Não é uma mais valia, não há transferência a das verbas necessárias para fazer face a despesas importantes.		✗	✗	Não Respondeu			✗	✗	N.R	✗	
Legenda:																	
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.						- Opinião assinalada pelo vereador da educação.										
	- Percentagens mais significantes – sem opinião.						- Item/afirmação presente nos documentos; - Concordância ou discordância apresentada pelos documentos face ao item/afirmação.										
	- Documento em falta.						- Significa que nos documentos analisados não existe referência ao que é indicado pelo item/afirmação.										
	- Não se aplica.						- Significa que nos documentos analisados há referência ao que é indicado pelo item/afirmação, mas há ausência de evidências de que o mesmo tenha sido monitorizado.										

Relativamente à descentralização de competências para o município, as primeiras três questões foram realizadas a todos os docentes, pois quisemos obter uma opinião geral sobre o que pensavam. Em seguida foram colocadas duas questões dirigidas especificamente aos educadores e professores do 1º Ciclo, que têm vivido mais de perto a descentralização de algumas competências.

Os docentes consideram que a descentralização de competências não melhorou a educação no concelho, com percentagens que variam entre os 55% e os 66%, enquanto que os vereadores da educação estão em completo desacordo. Na análise à carta educativa e ao PEEM, verificamos que todos os municípios referem a descentralização de competências como uma imposição da legislação, mas em nenhum documento existe uma avaliação sobre o impacto da referida descentralização de competências como fator de melhoria da educação em cada concelho.

Em relação à descentralização de competências para as escolas e consequente melhoria da educação, verifica-se que os docentes concordam (parcial e totalmente) com esta descentralização, com percentagens acima dos 60% em todos os municípios. No entanto, entre 25% a 30% dos docentes discorda da descentralização de competências para as escolas.

Em relação à descentralização do Pessoal não docente, é possível verificar que 50% dos docentes discordam da transferência do pessoal não docente para a alçada dos municípios. No entanto, cerca de 30% concorda parcialmente com esta opção e no caso do município de Paredes, 27% dos docentes não tem opinião ou conhecimento sobre este assunto.







Em relação à melhoria das condições de trabalho para os docentes (pré-escolar e 1º ciclo) depois da descentralização de competências para os municípios, na Maia as opiniões dividem-se entre concordância parcial (50%) e

discordância (50%), enquanto que a vereadora da educação revela não ter opinião sobre o assunto. No caso de Lousada, os docentes discordam parcialmente (43%) ou totalmente (14%) que as condições de trabalho tenham melhorado com a descentralização de competências para os municípios, embora 43% tenham concordado parcialmente que houve melhorias. O vereador da educação concorda parcialmente que houve melhorias nas condições de trabalho dos docentes com a intervenção do município. No caso de Paredes os docentes (67%) referem que as condições de trabalho também não melhoraram, enquanto que o vereador da educação refere não ter opinião sobre o assunto. Em Penafiel os docentes concordaram (56%) que as suas condições de trabalho melhoraram com a descentralização de competências para o município e o vereador da educação está em sintonia com as opiniões manifestadas pelos docentes. A carta educativa e o PEEM revelam claramente, face ao plasmado nas mesmas, grandes alterações em termos de parque escolar e conseqüentemente nas condições de trabalho, no entanto, pelo que se entende, as condições de trabalho para os docentes não se ficaram pela construção de infraestruturas, as quais muitas vezes não estão adaptadas ao meio escolar, ao clima e à localização.

Quando questionamos os docentes (pré-escolar e 1º ciclo) sobre se a descentralização de competências para os municípios trouxe benefícios para o rendimento escolar dos alunos, os docentes são unânimes em referir esta não trouxe benefícios com percentagens de discordância parcial/total acima dos 60% nos municípios da Maia, de Lousada e de Paredes; com exceção do município de Penafiel onde existe concordância parcial/total (62%) por parte dos docentes relativamente a esta questão. Nos documentos analisados não há referências a este aspeto, o que não deixa de ser curioso, pois os municípios deveriam ter em consideração este tipo de variáveis escolares.

De referir ainda que sobre a descentralização de competências, quando se pergunta aos vereadores se esta descentralização tem sido ou não uma mais-valia para o poder local, a vereadora da Maia concorda, referindo razões de eficiência, eficácia e proximidade, criticando o facto de a descentralização de competências não ter tido o necessário acompanhamento financeiro. Já o vereador de Lousada refere que a descentralização de competências para os municípios não têm sido uma mais-valia, pois representam encargos, visto que, como refere a vereadora da Maia, tem faltado o suporte financeiro para fazer face às despesas. Os vereadores de Paredes e de Penafiel não responderam à questão em análise. Na revisão feita às cartas educativas e ao PEEM, verificamos que não há referências sobre este aspeto em particular, ou seja, não se abordam as vantagens ou desvantagens de o município desenvolver um conjunto de competências que ao longo dos anos foi adquirindo.

Tabela n.º 9 – Análise sobre o Pessoal Não Docente

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM
	Níveis de concordância																
Respondido por educadores ou professores do 1º Ciclo																	
7.1 - A distribuição do pessoal não docente, feita pelo município, está de acordo com o rácio de alunos/turma.	Concordo	14%	●			0%	●			10%	●			11%	●		
	Concordo Parcial.	7%				14%				19%				11%			
	Discordo Parcial.	43%		✓	✓	21%		✗	✗	33%		✓	✓	22%			✗
	Discordo	36%				64%				24%				50%			
	Sem Opinião	0%				0%				14%				6%			
7.2 - A distribuição do pessoal não docente é feita de acordo com as necessidades das escolas.	Concordo	0%				0%	●			5%	●			17%	●		
	Concordo Parcial.	29%	●	✓	✓	29%				14%				17%			
	Discordo Parcial.	0%				14%		✗	✗	33%		✗	✗	22%			✗
	Discordo	71%				57%				33%				44%			
	Sem Opinião	0%				0%				14%				0%			
7.3 - A descentralização de competências para o município melhorou a distribuição do pessoal não docente.	Concordo	0%				0%	●			0%				11%	●		
	Concordo Parcial.	21%				29%				14%	●			11%			
	Discordo Parcial.	21%		✓	✓	21%		✗	✗	19%		✓	✓	17%			✗
	Discordo	43%				50%				43%				56%			
	Sem Opinião	14%	●			0%				24%				6%			
Legenda:																	
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.				- Significa que nos documentos analisados há referência ao que é indicado pelo item/afirmação, mas há ausência de evidências de que o mesmo tenha sido monitorizado.												
	- Opinião assinalada pelo vereador da educação.				- Item/afirmação presente nos documentos; - Concordância ou discordância apresentada pelos documentos face ao item/afirmação.												
	- Documento em falta.				- Significa que nos documentos analisados não existe referência ao que é indicado pelo item/afirmação.												





Na análise realizada à distribuição do pessoal não docente, contrariamente ao referido pelos vereadores que indicam que a distribuição do pessoal não docente, feita pelo município, está de acordo com o rácio de alunos/turma, os docentes discordam (Maia – 79%; Lousada – 85%, Paredes – 57%; Penafiel – 82%), não concordando com a distribuição que é feita. A carta educativa e o PEEM, no caso da Maia e de Paredes, abordam a distribuição do pessoal não docente, mas não têm uma análise e apreciação crítica sobre o assunto. No caso de Lousada e de Penafiel a temática do pessoal não docente nem sequer é referida nos documentos.

Relativamente ao facto de a distribuição do pessoal não docente estar ou não de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino, verifica-se que em todos os municípios os docentes entendem que a distribuição do pessoal não docente não está de acordo com as necessidades das escolas com valores entre os 66% e os 71%, contrapondo com a opinião dos vereadores da educação que consideram que o rácio do pessoal não docente é suficiente para as necessidades dos estabelecimentos de ensino. Nos documentos analisados, o município da Maia procura, juntamente com as escolas, que haja um número de assistentes operacionais que seja satisfatório, por isso uma concordância parcial. Nos casos de Penafiel e Lousada não há referências sobre este âmbito e no caso de Paredes, mais uma vez, aborda-se a questão do pessoal não docente mas numa perspetiva descritiva e não de análise sobre as necessidades dos estabelecimentos de ensino.

Por último, a maioria dos docentes, com percentagens entre os 62% e 73%, entende que a descentralização de competências para o município não melhorou a distribuição do pessoal não docente, discordando parcial ou totalmente sobre este ponto. Os vereadores da educação entendem que realmente com a passagem do pessoal não docente para o município, a

distribuição destes melhorou, com a exceção da vereadora da Maia que não tem opinião sobre o assunto. A carta educativa e o PEEM de Lousada e Penafiel não têm referências sobre este aspeto. Nos casos dos municípios de Paredes e da Maia, os documentos apresentam a distribuição do pessoal não docente, mas não indicam se houve alguma melhoria com a passagem desta responsabilidade para os municípios, mais uma vez evidenciando ausência de evidências sobre a monitorização e acompanhamento do que se encontra descrito nos documentos estruturantes.

Tabela n.º 10 – Análise sobre os Espaços Físicos Escolares

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Maia	Carta Educativa	PEEM	Lousada	Vereador Lousada	Carta Educativa	PEEM	Paredes	Vereador Paredes	Carta Educativa	PEEM	Penafiel	Vereador Penafiel	Carta Educativa	PEEM
	Níveis de concordância																
Respondido por educadores, professores do 1º Ciclo e vereadores																	
8.1 - A autarquia tem tido uma atitude eficaz relativamente à manutenção e apetrechamento da sua escola.	Concordo	0%	●	✓	✓	43%	●	✓	✓	10%	●	✓	✓	17%	●	✓	
	Concordo Parcial.	57%				36%				71%				17%			
	Discordo Parcial.	14%				0%				10%				28%			
	Discordo	29%				21%				10%				33%			
	Sem Opinião	0%				0%				0%				6%			
8.2 - O parque escolar existente foi renovado/construído com intervenção da autarquia.	Concordo	14%	●	✓	✓	50%	●	✓	✓	71%	●	✓	✓	61%	●	✓	
	Concordo Parcial.	36%				29%				14%				33%			
	Discordo Parcial.	14%				0%				0%				0%			
	Discordo	7%				14%				14%				0%			
	Sem Opinião	29%				7%				0%				6%			
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.						- Documento em falta.										
	- Opinião assinalada pelo vereador da educação.						- Item/afirmação presente nos documentos; - Concordância ou discordância apresentada pelos documentos face ao item/afirmação.										



Na análise feita aos espaços escolares, verificamos que no município de Penafiel, os docentes (61%) consideram (parcial ou totalmente) que o município não tem uma atitude eficaz relativamente à manutenção e apetrechamento das escolas. No entanto, no município da Maia (57%) e nos municípios de Lousada (79%) e Paredes (81%) as percentagens apresentadas, segundo a opinião dos docentes, garantem que o trabalho desenvolvido pelos municípios neste âmbito está de acordo com as expectativas dos docentes. Os vereadores também concordam que existe uma boa manutenção das escolas, verificando-se assim, apenas contradição entre o que referem os docentes e o que refere o vereador da educação de Penafiel. Ainda de referir que no caso da Maia existe uma percentagem de 29% dos docentes que não concorda com o tipo de manutenção das escolas que é feito pelo município. Na análise à carta educativa e ao PEEM verificamos que estes documentos têm como importante a manutenção e apetrechamento dos espaços escolares, estando em concordância com o referido pelos docentes, exceto no caso de Penafiel.

Relativamente ao parque escolar, com a exceção da Maia em que uma percentagem assinalável (29%) não tem opinião sobre a participação do município na construção/reconstrução do parque escolar, em outros municípios, os docentes concordam parcial e/ou totalmente (com percentagens superiores a 80%) que a construção ou reconstrução dos edifícios escolares se ficou a dever ao município. No caso da Maia essa percentagem é de cerca de 60 %. A opinião dos vereadores da educação está de acordo com aquela que foi referida pelos docentes. A carta educativa e o PEEM também assumem a construção e/ou reconstrução de edifícios escolares como um dos seus principais objetivos/metapas, estando por isso de acordo com o referido pelos docentes e pelos vereadores.

A próxima tabela indica quais seriam as áreas onde o município deveria intervir ao nível da educação, segundo a opinião dos docentes e dos vereadores da educação dos quatro concelhos analisados.

Tabela n.º 11 - Análise sobre quais as possíveis áreas de Intervenção do Município na Educação

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador - Maia	Lousada	Vereador de Lousada	Paredes	Vereador de Paredes	Penafiel	Vereador Penafiel
	Níveis de concordância								
1.1 - Na construção ou reconstrução de infraestruturas.	Concordo	82%	●	79%	●	87%	●	74%	●
	Concordo Parcial.	16%		12%		2%		14%	
	Discordo Parcial.	2%		0%		0%		5%	
	Discordo	0%		9%		11%		5%	
	Sem Opinião	0%		0%		0%		2%	
1.2 - Na manutenção/ apetrechamento das escolas independentemente do nível de ensino.	Concordo	82%	●	67%	●	87%	●	74%	●
	Concordo Parcial.	14%		18%		9%		21%	
	Discordo Parcial.	2%		6%		0%		2%	
	Discordo	2%		9%		4%		0%	
	Sem Opinião	0%		0%		0%		2%	
1.3 - Na aquisição de materiais/ consumíveis para o desenvolvimento do ano letivo.	Concordo	61%		58%		89%		60%	
	Concordo Parcial.	27%		30%		2%		33%	
	Discordo Parcial.	2%		3%		0%	●	0%	●
	Discordo	8%	●	9%	●	9%		0%	
	Sem Opinião	2%		0%		0%		7%	
1.4 - No apoio à resolução de problemas de indisciplina dos alunos.	Concordo	20%		30%		31%		29%	
	Concordo Parcial.	29%	●	33%		27%	●	21%	
	Discordo Parcial.	14%		18%		16%		12%	
	Discordo	37%		18%	●	27%		31%	●
	Sem Opinião	0%		0%		0%		7%	
1.5 - Na definição do currículo escolar.	Concordo	0%		9%		4%		5%	
	Concordo Parcial.	20%		12%		31%		12%	●
	Discordo Parcial.	8%		24%		9%	●	21%	
	Discordo	69%	●	52%	●	56%		55%	
	Sem Opinião	2%		3%		0%		7%	
1.6 - Na definição dos conteúdos programáticos.	Concordo	0%		6%		0%		5%	
	Concordo Parcial.	12%		9%		18%		7%	●
	Discordo Parcial.	8%		21%		11%		17%	
	Discordo	78%	●	64%	●	71%	●	67%	
	Sem Opinião	2%		0%		0%		5%	

Itens/afirmações	Municípios	Maia	Vereador Lousada	Lousada	Vereador Lousada	Paredes	Vereador de Paredes	Penafiel	Vereador Penafiel
	Níveis de concordância								
1.7 - Na definição da rede escolar e da oferta formativa.	Concordo	14%	●	33%	●	13%	●	12%	●
	Concordo Parcial.	57%		52%		76%		38%	
	Discordo Parcial.	6%		9%		4%		17%	
	Discordo	22%		6%		7%		26%	
	Sem Opinião	0%		0%		0%		7%	
1.8 - No desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular.	Concordo	37%	●	30%	●	57%	●	45%	
	Concordo Parcial.	33%		52%		29%		33%	●
	Discordo Parcial.	12%		0%		14%		5%	
	Discordo	18%		15%		7%		14%	
	Sem Opinião	0%		3%		0%		2%	
1.9 - Na Componente de Apoio às Famílias.	Concordo	76%	●	76%	●	71%	●	69%	●
	Concordo Parcial.	14%		21%		27%		26%	
	Discordo Parcial.	8%		0%		0%		0%	
	Discordo	2%		3%		2%		0%	
	Sem Opinião	0%		0%		0%		5%	
1.10 - No recrutamento de pessoal não docente.	Concordo	22%	●	21%	●	24%	●	21%	
	Concordo Parcial.	29%		33%		33%		36%	
	Discordo Parcial.	10%		15%		7%		7%	
	Discordo	39%		27%		29%		26%	
	Sem Opinião	0%		3%		7%		10%	
1.11 - Na mobilidade do pessoal não docente entre escolas pertencentes ao mesmo concelho.	Concordo	22%	●	18%	●	22%	●	40%	●
	Concordo Parcial.	24%		39%		27%		26%	
	Discordo Parcial.	10%		18%		11%		5%	
	Discordo	39%		21%		24%		24%	
	Sem Opinião	4%		3%		16%		5%	
1.12 - No recrutamento de pessoal docente.	Concordo	0%		0%		0%		10%	
	Concordo Parcial.	8%		12%		0%		2%	
	Discordo Parcial.	80%		6%		0%		2%	
	Discordo	10%	●	82%	●	100%	●	83%	●
	Sem Opinião	2%		0%		0%		2%	
1.13 - Na mobilidade do pessoal docente entre escolas pertencentes ao mesmo concelho.	Concordo	0%		3%		0%		5%	
	Concordo Parcial.	12%		3%		4%		5%	
	Discordo Parcial.	4%		3%		4%	●	5%	
	Discordo	82%	●	91%	●	91%		83%	●
	Sem Opinião	2%		0%		0%		2%	
1.14 - Na formação contínua do pessoal docente e não docente.	Concordo	10%		6%	●	20%	●	17%	
	Concordo Parcial.	35%		45%		40%		33%	
	Discordo Parcial.	12%		15%		22%		10%	
	Discordo	39%		33%		13%		33%	●
	Sem Opinião	4%	●	0%		4%		7%	
Legenda:									
	- Percentagens mais significantes – concordância e discordância.				- Opinião assinalada pelo vereador da educação.				

Através da análise da tabela verificamos que tanto os professores como os vereadores da educação apresentam forte concordância relativamente à construção/reconstrução, manutenção e apetrechamento das escolas.

No entanto, quando o assunto é a compra de materiais/consumíveis para o ano letivo, verifica-se que os professores indicam claramente que deve ser o município a suportar este encargo, enquanto que no lado dos vereadores se verifica o oposto.

Ao nível da resolução de problemas de indisciplina podemos constatar que os professores concordam com a intervenção do município nesta área, mas com taxas próximas dos 50%, havendo até uma divisão de opiniões, facto que também se verifica por parte dos vereadores, também eles concordando parcialmente ou discordando.

Em relação à definição de um currículo escolar e de conteúdos programáticos podemos verificar que tanto os vereadores como os professores discordam da intervenção do município nesta área, havendo, no entanto, alguma concordância parcial por parte de alguns professores, nomeadamente pelo vereador da educação de Penafiel.

Relativamente à oferta formativa e à definição da rede escolar do concelho, conclui-se que os professores concordam parcialmente ou totalmente com a intervenção do município, verificando-se o mesmo por parte dos vereadores.

Ao analisarmos o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular e a componente de apoio às famílias fica claro que tanto os professores como os vereadores apresentam assinalável concordância sobre o facto de estas serem áreas de intervenção do município.

Relativamente ao recrutamento de pessoal não docente verifica-se nos vários municípios uma divisão de opiniões, mantendo-se, no entanto, uma maioria que prefere a intervenção do município nesta área, situação que não

merece dúvida por parte dos vereadores, pois assumem claramente a sua concordância.

Já relativamente à mobilidade de pessoal não docente entre as várias escolas do município constata-se que deve haver intervenção do município, situação defendida por professores e vereadores, com exceção para o município da Maia onde os professores discordam dessa intervenção.

Ao nível do recrutamento e mobilidade de pessoal docente entre escolas do município verifica-se uma elevada discordância relativamente à intervenção do município, aspeto que é comum a professores e a vereadores.

Relativamente à intervenção do município na realização de formação para pessoal docente e não docente, como consta na tabela nº 10, verifica-se que as opiniões dos professores dividem-se, entre a concordância e a discordância relativamente à intervenção do município neste campo. No entanto a vereadora da Maia não tem opinião sobre o assunto, os vereadores de Lousada e Paredes concordam com a intervenção do município e o vereador de Penafiel discorda da intervenção do município neste âmbito. No próximo capítulo apresentaremos as nossas principais conclusões.

Relativamente à análise e discussão de resultados, é importante referir que a falta de documentação/estudos sobre a temática que abordámos, não permitiu contrapor os resultados que obtivemos. Foram realizadas pesquisas em vários repositórios de educação de várias instituições de ensino superior e não foram encontrados trabalhos que tivessem feito este tipo de estudo acerca da intervenção do município na educação.

4. CONCLUSÃO

Nos próximos parágrafos, após a apresentação, análise e discussão dos resultados, tendo em atenção as questões da investigação e a triangulação com a análise da bibliografia e dos documentos estruturantes consultados, apresentaremos as principais conclusões relativas ao estudo que realizámos.

O desenvolvimento do trabalho teve em atenção a problemática que se pretendeu aprofundar e a natureza quantitativa e qualitativa do estudo, procurando definir um conjunto de objetivos e a questão de partida, permitindo analisar em que consistia a intervenção do município em termos de educação.

Neste contexto, optámos por enumerar as nossas conclusões, distinguindo-as em pontos fortes e pontos fracos. Pareceu-nos ser a forma mais clara e fácil para compreender um estudo tão abrangente.

Assim como pontos fortes na generalidade dos municípios temos:

- Concordância de opinião entre docentes e vereadores da educação relativamente à boa articulação e comunicação entre as escolas e os municípios (88%);
- Dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular e horários adequados (90% dos docentes dos concelhos de Lousada, Paredes e Penafiel concordam com o trabalho dos municípios neste âmbito);
- Cerca de 80% dos docentes dos vários concelhos concorda com o apoio que é dado pelos municípios em termos de componente de apoio à família;
- Os docentes do pré-escolar e do 1º ciclo dos concelhos de Lousada, Paredes e de Penafiel consideraram que obtiveram melhorias no desenvolvimento

da sua atividade devido à intervenção do município, sendo o concelho da Maia a exceção;

- Os docentes do pré-escolar e do 1º ciclo de Lousada e Paredes também referiram que tiveram melhorias nos resultados escolares dos alunos devido à ação do município.
- Valorização da intervenção do município na educação por parte de todos os docentes;
- Em média, 58% dos docentes de Lousada e 57% dos docentes de Paredes conhecem a carta educativa; verifica-se que há articulação das escolas com o município na definição de projetos e na oferta formativa e que a rede escolar está articulada de forma a trazer benefícios ao rendimento escolar dos alunos;
- Nas opiniões recolhidas verifica-se que cerca de 80% dos docentes de Lousada e Paredes aprova a ação do município relativamente à manutenção e apetrechamento das escolas, na Maia esse valor é apenas de 57% e em Penafiel 61 % dos inquiridos considera que o município falha nesta área.
- Evidência de construção e reconstrução de edifícios com significativa intervenção dos municípios;
- Ao nível do Parque escolar, em média 80% dos docentes indicam que o mesmo foi construído e/ou reconstruído com intervenção do município, enquanto que na Maia esse valor é de 50 %;
- Evidência de valorização do conselho geral das escolas por parte dos docentes.

Relativamente aos pontos fracos e entendidos como aspetos pouco desenvolvidos por parte dos municípios e a necessitar de melhorias temos:

- No município da Maia, 50% dos docentes discordam do trabalho que é realizado pelo município em termos de dinamização das AEC e na definição de horários adequados para estas atividades.
- Ausência de programas de tempos livres para alunos com deficiência e multidificiência em todos os concelhos, exceto no concelho de Lousada;
- Programa de tempos livres para pausas letivas apenas para o pré-escolar e 1º ciclo;
- Desconhecimento por parte dos docentes sobre o conselho municipal de educação, a sua estratégia e os objetivos que o mesmo pretende atingir com o seu trabalho;
- Ausência de influência do CME no rendimento escolar dos alunos;
- Os docentes revelam desconhecimento em relação ao conselho municipal de educação (CME), à carta educativa e ao plano estratégico educativo municipal, mais concretamente nos conselhos da Maia (média - 37%) e de Penafiel (média - 45%).
- Elevadas taxas de “sem opinião” relativamente ao conselho municipal de educação (média 30%), à carta educativa (média de 40%) e ao plano estratégico municipal (31%), o que poderá revelar, desconhecimento sobre este órgão e sobre os documentos.
- Carta educativa e PEEM demasiado extensos. É nossa opinião que estes documentos deviam ser documentos sintéticos e com um conjunto de objetivos e metas, passíveis de serem medidos e avaliados anualmente. Os municípios, de com exceção do município de Lousada, não evidenciam ter um plano estratégico educativo municipal conexo e focados, mensuráveis e

passíveis de serem monitorizados naquilo que pretendem para o conselho, com metas e objetivos quantitativos.

- Cartas educativas com cerca de 10 a 12 anos, exceto o caso da Maia que deve ser de 2012 e por isso terá cerca de 6 anos, embora o rodapé do documento apresente o ano de 2017, toda a informação contida em gráficos e datas apenas contém dados até 2012, o que não deixa de ser no mínimo curioso.
- Os documentos estruturantes aparentam uma ausência de estratégia em termos de educação para o município bem como não é evidente que o plano anual de atividades tenha como preocupação a articulação com os agrupamentos de escolas e outras instituições afins do conselho;
- Evidência de pouca articulação entre os agrupamentos de escolas e os municípios na definição de projetos ou áreas de intervenção;
- Evidência de carta(s) educativa(s) não articulada(s) com a oferta de emprego no município;
- Cerca de 50% dos inquiridos referem que o representante dos docentes no CME não informa sobre o trabalho desenvolvido por este conselho;
- Os municípios não parecem valorizar os conselhos gerais das escolas. A consulta dos planos estratégicos educativos municipais demonstrou ausência de evidências sobre os conselhos gerais das escolas;
- 70 a 80% dos inquiridos mencionam que o conselho geral é um órgão importante, mas depois referem que tem pouca influência ao nível do rendimento escolar dos alunos, o que nos levanta alguma perplexidade. A importância deste órgão parece cingir-se aos atos de natureza administrativa;
- A descentralização de competências para os municípios no pré-escolar e no 1º ciclo, segundo os respondentes, não evidenciam melhorias nas condições de

realização da atividade docente e parece não ter trazido benefícios ao rendimento escolar dos alunos, com exceção do concelho de Penafiel;

- Podemos ainda referir que a descentralização de competências para os municípios no pré-escolar e 1º ciclo, não é vista como uma mais-valia, considerando que a mesma não trouxe benefícios para os alunos e não melhorou a distribuição do pessoal não docente pelas escolas;
- Em média, 72% dos docentes não concordam com a distribuição do pessoal não docente feita pelo município, indicam que a mesma não está de acordo com as necessidades dos estabelecimentos de ensino e referem que este aspeto não melhorou com a passagem do pessoal não docente para a alçada municipal;
- Opinião dos vereadores da educação muitas vezes em desacordo com o que foi verificado pela análise da carta educativa e do PEEM.
- Existência de respostas de “sem opinião” por parte dos vereadores da educação relativamente a áreas fundamentais da sua área de atuação.

Na parte final do questionário procurámos saber em que áreas se devia centrar a intervenção do município na educação. Nos quatro municípios analisados verificamos que em média 81% dos inquiridos concorda que a intervenção do município se faça na construção e manutenção dos edifícios escolares, na aquisição de consumíveis (embora neste último caso sem a concordância dos vereadores), no desenvolvimento das AEC e no apoio às famílias. Em sentido contrário, uma média de 76% dos docentes é contra a intervenção do município na definição do currículo escolar ou de conteúdos programáticos, e 86% manifesta-se desfavoravelmente face à possibilidade de o recrutamento docente ser feito pelo município, com os vereadores a concordar.

Neste contexto há muito trabalho que ainda pode e deve ser realizado pelos municípios na articulação com os agrupamentos de escolas. O trabalho que é desenvolvido diariamente, nem sempre é fácil, nem por vezes parece ser valorizado, compreendido ou aceite por todos aqueles que fazem parte da comunidade educativa. Consideramos que a implementação de medidas educativas que promovam o envolvimento de agentes locais na definição de estratégias para a promoção do sucesso escolar e para a valorização do espaço escolar como local de interação cultural é difícil, mas muito necessária. A ideia de que é possível fazer melhor, assume-se como uma lanterna na motivação para a concretização de um projeto, quer este seja de caráter educativo, profissional ou até pessoal.

Em seguida, no próximo capítulo será apresentado um plano de ação/intervenção que tentará apresentar um conjunto de medidas e formas de intervenção no sentido de possibilitar melhorias para o desenvolvimento da educação.

5. PLANO DE AÇÃO

Após a revisão bibliográfica triangulada com os dados recolhidos, foi possível extrair um conjunto de conclusões as quais, depois de depuradas, possibilitaram a identificação dos principais problemas ou áreas em défice, no relacionamento da autarquia com os agrupamentos de escolas, as quais consideramos serem merecedoras de um acompanhamento mais profícuo por parte do município.

Nesse sentido elaborámos um plano de ação com a missão de melhorar a intervenção do município na educação, designado por Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação (PRIME). Este plano, teve como ponto de partida o trabalho desenvolvido na dissertação de mestrado.

O PRIME assume os seguintes objetivos gerais:

- Promover a intervenção do município junto da população escolar;
- Desenvolver projetos de articulação e de valorização do meio escolar;
- Promover a cooperação das escolas com instituições locais;
- Valorizar os recursos humanos;
- Promover práticas que possam melhorar o sucesso educativo;

O plano está dividido em três fases.

1.ª fase - Avaliação diagnóstica/análise da realidade

2.ª fase – Áreas de intervenção prioritária do plano de ação

3.ª fase – Avaliação e monitorização do plano de ação

Para o desenvolvimento do PRIME será constituída uma equipa de trabalho recrutada pelo município em articulação com os agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas. Alguns destes elementos poderão também ter assento no conselho municipal de educação.

Elementos que constituem a equipa de trabalho:

- 1 docente da educação pré-escolar;
- 1 docente do 1º Ciclo;
- 1 docente do 2º e 3º ciclo;
- 1 docente do ensino secundário;
- Coordenador da área da cultura do município;
- Coordenador do desporto do município;
- Assistente social.

Após a formação da equipa de trabalho terá início a elaboração do documento orientador com finalidades e estratégia do PRIME, o qual será apresentado em seguida. Paralelamente ao desenvolvimento do Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação, como parte integrante do mesmo, serão tomadas iniciativas no sentido de serem desenvolvidas duas plataformas digitais:

1.ª plataforma digital – Acessível a toda a comunidade educativa (alunos, docentes, pessoal não docente, pais e instituições) com a finalidade de permitir a troca de ideias ou a partilha das dificuldades sentidas diariamente.

2.ª plataforma digital – Destinada aos coordenadores das escolas (pré-escolar e 1ºciclo) para registo dos problemas de funcionamento das escolas ou de avarias dos equipamentos escolares.

Tabela n.º 12 - Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação – Fase 1

Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação (PRIME) – Fase 1				
Avaliação diagnóstica	Recolha de dados	Tratamento de dados	Ferramenta de análise	Recursos
Análise da situação existente	- Análise da realidade social, económica, demográfica e educativa (espaços escolares). - Inquérito por questionário aos docentes dos agrupamentos das escolas/escolas não agrupadas do concelho.	Análise quantitativa	Análise de S.W.O.T	- Equipa de trabalho . - Questionários; - Entrevistas.
	Inquérito por entrevista: - Presidente da câmara Municipal; - Vereador da educação; - Diretores dos agrupamentos de escolas; -Presidente da Associação empresarial; - Diretor do centro de emprego e formação profissional.	Análise qualitativa		
	Focus Group: - Membros dos Conselhos Pedagógicos; Presidentes dos Conselhos Gerais; - Associações Culturais, Recreativas e Desportivas; - IPSS; Escolas Privadas; Pessoal não docente; Associações de pais e encarregados de educação; Departamentos da cultura e do desporto do Município; - Instituições de serviço público. – Presidentes das associações de estudantes do 3º ciclo e secundário.			

Tabela n.º 13 - Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação – Fase 2

Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação (PRIME) – Fase 2			
Áreas de intervenção prioritária	Objetivos Específicos	Operacionalização / Metas	Recursos
<p>Resultados escolares e apoio aos alunos/famílias</p> <p>Documentos estruturantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar os resultados escolares dos alunos (pré- escolar e 1º ciclo), bem como evidenciar disponibilidade, de acordo com solicitação das escolas, para colaborar neste desígnio também para os restantes ciclos de ensino - Melhorar a capacidade de resposta aos problemas das escolas (pré e 1º ciclo); - Articular os documentos e agentes educativos locais (escolas e municípios); 	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir o insucesso escolar no concelho em X% relativamente à média nacional; - Apresentar a Carta Educativa e o PEEM em todos os agrupamentos de escolas a toda a comunidade escolar e comunidade educativa; - Sessões plenárias com pais, famílias, instituições; - Reunião com o CME e reavaliação da Carta educativa e do PEEM (metaavaliação). 	<p>Equipa de trabalho;</p> <p>Documentos (Carta educativa, PEEM e Plano anual de atividades, projetos educativos do agrupamentos de escolas).</p>

<p>Documentos estruturantes</p> <p>Articulação e valorização do meio escolar</p> <p>Valorizar a descentralização de competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar os documentos estruturantes do município à comunidade escolar; - Reavaliar as cartas educativas e os PEEM; - Dar conhecimento e partilhar a informação do CME com todos docentes; - Articular entre as escolas e o município na definição de projetos e na oferta complementar; - Valorizar o conselho geral das escolas; - Elaborar um Plano anual de atividades; - Ajudar a resolver os problemas causados pela descentralização; - Melhorar as condições de trabalho do pessoal não docente; 	<ul style="list-style-type: none"> - Sessão plenária com a comunidade educativa e partilhar a informação do trabalho desenvolvido pelo CME. - Desenvolvimento de (trabalho em rede e estabelecimento de pontes entre todos) projetos de articulação com todos os agrupamentos de escolas (1 projeto por cada ciclo de ensino); - Reuniões com os conselhos gerais para definição de áreas de ação prioritária em cada agrupamento. - Conceber um plano anual de atividades juntamente com instituições/associações de cultura, desporto e conhecimento, destinado a toda população escolar e para pessoas com deficiência; 	<p>Equipa de trabalho;</p> <p>Documentos (Carta educativa, PEEM e Plano anual de atividades, projetos educativos do agrupamentos de escolas).</p>
--	---	--	---

**Tabela n.º 14 - Plano Revitalizante da Intervenção do Município na
Educação – Fase 3**

Plano Revitalizante da Intervenção do Município na Educação (PRIME) – Fase 3		
Área de ação	Medidas a implementar/Ações	Formas de avaliação
Avaliação/ monitorização do Plano	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões trimestrais, coincidentes com o final dos períodos letivos escolares; - Reunião anual com o Conselho Municipal de Educação; - Reunião final de análise do Plano de ação (PRIME) - 4 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Grelhas de registos das atividades desenvolvidas (monitorização); - Preenchimento de dados com recurso ao Google docs (monitorização): - Relatório trimestral e anual sobre a implementação do PRIME com reajustes ou alterações ao mesmo.

Consideramos que a concretização deste plano não deverá impedir que diariamente se façam ajustes, reuniões informais ou alterações relativamente à sua orientação inicial.

É nossa opinião que deverá ser a a realidade educativa de cada concelho a determinar as áreas de intervenção prioritária, bem como os objetivos e, consequentemente, diferentes formas de operacionalização das mesmas

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida F.M. (2016). O Conceito de Educação nos Clássicos da Sociologia, *Revista Científica*, (3). 120 - 127.
- Brandão, C. R. (1985). *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense.
- Bell, J. (2004). *Como realizar um projeto de investigação (3ª edição)*. Lisboa: Gradiva.
- Bogdan, R. C., Biklen, S. K. (1994). *Investigação qualitativa em educação. Uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora.
- Canotilho, J.J. Gomes, Moreira, V. (2007). *Constituição da República Portuguesa*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Conselho da Europa (1985). *Carta europeia da autonomia local*. Estrasburgo: conselho da Europa.
- COSTA, J.; NETO-MENDES, A.; NEVES, R.; VIEIRA, R.; OLIVEIRA, J. (2016). *Plano Estratégico Educativo Municipal: Princípios Orientadores*. Universidade de Aveiro.
- Costa, A. C. (1996). A relação escola/comunidade: uma nova expectativa para a escola. In *Noesis* (nº 37. pp. 53-54. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.
- Coutinho, C. (2014). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*. Coimbra: Edições Almedina.
- Fernandes, A. (2000). Municípios e escolas. Normatização e contratualização da política educativa local. In J. Machado, J. Formosinho e A.S Fernandes (coord.). *Atas do seminário Autonomia, Contratualização e Municípios* (pp. 35 - 46). Braga: Centro de Formação e Associação de Escolas Braga/Sul, *Cadernos Escola/Formação*.

- Fernandes, A. S. (2005). Descentralização e desconcentração e autonomia dos sistemas educativos: uma panorâmica europeia. Administração da Educação: lógicas burocráticas e lógicas de mediação. Porto: Asa.
- Fernandes, A. S. (2005a). Contextos de intervenção educativa local e a experiência dos municípios portugueses. In J. Formosinho et al., Administração da educação: Lógicas burocráticas e lógicas de mediação (pp. 193-223). Porto: Edições ASA.
- Formosinho, J. (2005). Centralização e descentralização na administração na escola de interesse público. Administração da Educação: lógicas burocráticas e lógicas de mediação. Porto: Asa.
- Freire, P. (2006). Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. Disponível em:
[http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_da_autonomia -
_paulofreire.pdf](http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_da_autonomia_-_paulofreire.pdf)
- Gadotti, M. (2003). Educação e ordem classista. Disponível em:
[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire
_educacao_e_mudanca.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_educacao_e_mudanca.pdf)
- Lello escolar (1993). Novo dicionário ilustrado de língua portuguesa. Porto: Lello e Irmão – Editores.
- Lemos, J., Figueira, J. (2002). Estatuto dos parceiros da comunidade educativa. Legislação anotada. Porto: Porto Editora.
- Levin, J. (1987). Estatística aplicada a ciências Humanas. São Paulo: Editora Harbra, Ltda.
- Lincoln, Y. & Guba, E. (2006) Controvérsias paradigmáticas, contradições e confluências emergentes, In Denzin, N., Lincoln, Y. & COL., (2006). O planeamento da pesquisa qualitativa – teorias e abordagens (pp.169-192). São Paulo: Edições Artmed.

- Magnoli, D. (2008). *História da Paz*. São Paulo: Editora Contexto
- Martins, E. (1996). Sínteses de investigação qualitativa. Escola Superior de Educação – Instituto Politécnico de Castelo Branco.
- Martins, É. (2005). Carta educativa: Ambiguidades e conflitualidades. *Revista Lusófona de Educação*, (6) 139-151.
- Martins, H. A., Neto-Mendes, A. A. & Cordeiro, A. M. Rochette (2011). *Cartas Educativas. Um olhar sobre soluções de reordenamento da rede escolar e mudanças no(s) território(s)*. II Encontro de Sociologia da Educação. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- Merriam, S. B. (1998). *Qualitative research and case study applications in education*. San Francisco: CA-Jossey-Bass.
- Pinhal, J. (1996). *A administração da educação. Os caminhos da descentralização*. Lisboa: Edições Colibri.
- Pinhal, J. (2005). Os municípios e a provisão pública da educação. In Costa, J.A., Mendes, A. N., Ventura A., (org.). *Políticas e gestão local da educação* (pp. 45-60). Aveiro: Universidade de Aveiro.
- Pinhal, J. (2006). *A intervenção do município na regulação local de educação*. Lisboa: Educa.
- Pinhal, J. (2009). *Os municípios portugueses: A história até 1974*. Lisboa: Instituto Educação.
- Pinhal, J. (2011). A construção do sistema educativo local em Portugal: uma história recente. *Revista Pensamento*, (6) 23-27.
- Prata, M. (2004). As autarquias e educação: das competências legais às competências morais – uma intervenção emergente. In J.A. Costa et al., *políticas e gestão local da Educação* (pp. 173-183). Aveiro: Universidade de Aveiro.

- Quivy R. & Campenhoudt L. (2005). Manual de Investigação em Ciências Sociais. Lisboa: Ed. Gradiva.
- Santos, L. (2002). Auto-avaliação regulada. Porquê, o quê e como? In P. Abrantes & F. Araújo (Coord.). Reorganização Curricular do Ensino Básico. Avaliação das Aprendizagens. Das concepções às práticas. Lisboa: Ministério da Educação - DEB
- Santos, A. A., Bessa, A. R., Pereira, D. S., Mineiro, J. P., Dinis, L. L. e Silveira, T. (2009). Escolas de futuro – 130 boas práticas de escolas portuguesas. (2ª ed.). Porto: Porto Editora.
- Serrano, G. (2004). Investigación cualitativa. retos e interrogantes – I. Métodos. Madrid: Ed. La Muralla.
- Sousa, A. (2005). Investigação em educação. Lisboa: Livros Horizonte.
- Vale, I. (2004). Algumas notas sobre investigação qualitativa em educação matemática: o estudo de caso. Revista da ESE, (5) 171-202.

Referências Sitográficas

Direção-Geral da Educação. (2017). Ensino Secundário. Acedido a 26 de outubro de 2017. Disponível em:

<http://www.dge.mec.pt/ensino-secundario>.

Direção-Geral da Educação. (2017). Programa Integrado de Educação e Formação. 8 de novembro de 2017.

Disponível em:

<http://www.dge.mec.pt/programa-integrado-de-educacao-e-formacao>.

Legislação:

- Lei nº 46/86 de 14 de outubro da Assembleia da República. Diário da República n.º 237/1986, Série I de 1986-10-14. Acedido em novembro de 2017. Disponível em:
<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailheIniciativa.aspx?BID=20814>
- Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna, das Finanças e do Plano, da Educação e do Equipamento Social. Diário da República n.º 206/1984, Série I de 1984-09-05. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://dre.pt/pesquisa/-/search/373662/details/maximized>
- Decreto-lei n.º 100/84, de 29 de Março da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna. Diário da República n.º 75/1984, Série I de 1984-03-29. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://dre.pt/pesquisa/-/search/661715/details/maximized>
- Lei nº 115 de 19 de setembro de 1997 – alteração à Lei nº 46/86 de 14 de outubro da Assembleia da República. Diário da República n.º 217, Série I-A, de 19-09-1997. Acedido em novembro de 2017. Disponível em:
http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1745&ta
- Decreto-Lei nº 6/2001 de 18 de janeiro da Assembleia da República. Diário da República n.º 15/2001, Série I-A de 2001-01-18. Acedido em novembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/6/2001/01/18/p/dre/pt/html>

- Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho Procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril do Ministério da Educação e Ciência. Diário da República n.º 126/2012, Série I de 2012-07-02. Acedido em novembro de 2017.
Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/137/2012/07/02/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei nº 7 de 15 de janeiro de 2003 do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente. Diário da República n.º 12/2003, Série I-A de 2003-01-15. Acedido em novembro de 2017.
Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/7/2003/01/15/p/dre/pt/html>
- Constituição da República Portuguesa de 4 de outubro da Assembleia da República. Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10. Acedido em outubro de 2017. Disponível em:
<https://dre.pt/web/guest/legislacaoconsolidada//lc/34520775/view?q>
- Decreto-lei n.º 78/84, de 8 de Março da Assembleia da República. Diário da República n.º 78/1984, Série I de 1978-03-08. Acedido em outubro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/despnorm/27/1997/06/02/p/dre/pt/html>
- Decreto-lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro do Ministério da Educação. Diário da República n.º 107/1991, Série I-A de 1991-05-10. Acedido em outubro de 2017. Disponível em:
- Decreto-lei n.º 77/84, de 8 de Março da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna. Diário da República n.º 57/1984, Série I de 1984-03-08. Acedido em dezembro 2017. Disponível em:

<http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailIniciativa.aspx?ID=30146>

- Decreto-lei n.º 357/88, de 13 de Outubro do Ministério da Educação. Diário da República n.º 237/1988, Série I de 1988-10-13. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://dre.tretas.org/dre/1737/decreto-lei-357-88-de-13-de-outubro>
- Decreto-lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro do Ministério da Educação. Diário da República n.º 29/1989, Série I de 1989-02-03. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://dre.tretas.org/dre/22784/decreto-lei-43-89-de-3-de-fevereiro>
- Decreto-lei n.º 172/91, de 10 de Maio do Ministério da Educação. Diário da República n.º 107/1991, Série I-A de 1991-05-10. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/172/1991/05/10/p/dre/pt/html>
- Despacho normativo n.º 27/97, de 2 de Junho do Ministério da Educação. Diário da República n.º 126/1997, Série I-B de 1997-06-02. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/despnorm/27/1997/06/02/p/dre/pt/html>
- Decreto-lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio do Ministério da Educação. Diário da República n.º 102/1998, 1º Suplemento, Série I-A de 1998-05-04. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/115-a/1998/05/04/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro da Assembleia da República. Diário da República n.º 215/1999, Série I-A de 1999-09-14. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/lei/159/1999/09/14/p/dre/pt/html>

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro da Assembleia da República. Diário da República n.º 219/1999, Série I-A de 1999-09-18. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em: <https://data.dre.pt/eli/decregul/12/2000/08/29/p/dre/pt/html>
- Decreto regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto do Ministério da Educação. Diário da República n.º 199/2000, Série I-B de 2000-08-29. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em: <https://data.dre.pt/eli/decregul/12/2000/08/29/p/dre/pt/html>
- Lei nº 49 de 30 de agosto da Assembleia da República. Diário da República n.º 166/2005, Série I-A de 2005-08-30. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em: <https://data.dre.pt/eli/lei/49/2005/08/30/p/dre/pt/html>
- Despacho nº 12037 de 18 de junho de 2007 da Assembleia da República. Diário da República, 2.a série — N.º 115 — 18-06-2007. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em: https://www.cmbraganca.pt/uploads/writer_file/document/688/Despacho_n_12037-2007_de_18_de_Junho.pdf
- Portaria nº 756 de 2 de julho de 2007 do Ministério da Educação. Diário da República n.º 125/2007, Série I de 2007-07-02. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em: <https://data.dre.pt/eli/port/756/2007/07/02/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei nº 3 de 7 de janeiro de 2008 do Ministério da Educação. Diário da República n.º 4/2008, Série I de 2008-01-07. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em: <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/3/2008/01/07/p/dre/pt/html>

- Despacho nº 14460 de 26 de maio de 2008 do Ministério da Educação. Diário da República - 2.ª SÉRIE, Nº 100, de 26.05.2008, Pág. 23194. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/AEC/desp_14460_2008.pdf
- Portaria nº 1049-A de 16 de setembro de 2008 da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação. Diário da República n.º 179/2008, 1º Suplemento, Série I de 2008-09-16. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/port/1049-a/2008/09/16/p/dre/pt/html>
Decreto-lei nº 55 de 2 de março de 2009 do Ministério da Educação. Diário da República n.º 42/2009, Série I de 2009-03-02. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/55/2009/03/02/p/dre/pt/html>
- Despacho nº 18987 de 17 de agosto de 2009 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação - Ministério da Educação. Diário da República - 2.ª série, nº 158, de 17-08-2009. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/AcaoSocialEscolar/d_18987_2009.pdf
- Lei nº 85 de 27 de agosto de 2009 da Assembleia da República. Diário da República n.º 166/2009, Série I de 2009-08-27. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/lei/85/2009/08/27/p/dre/pt/html>

- Resolução do conselho de ministros de 14 de março da Presidência do Conselho de Ministros. Diário da República n.º 113/2010, Série I de 2010-06-14. Acedido em dezembro de 2017.

Disponível em:

<https://data.dre.pt/eli/resolconsmin/44/2010/06/14/p/dre/pt/html>

Despacho n.º 8683 de 28 de junho de 2011 do ministério da Educação.

Diário da República, 2.ª série — N.º 122 — 28 de Junho de 2011.

Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/AEC/desp_8683_2011.pdf

- Decreto-lei 1/77, de 3 de Janeiro do Ministério da Administração Interna. Diário da República n.º 1/1977, Série I de 1977-01-03. Acedido em dezembro de 2017.

Disponível em: <https://dre.tretas.org/dre/217807/decreto-lei-1-77-de-3-de-janeiro>

- Lei n.º 75/2013. de 12 de setembro da Assembleia da República. Diário da República n.º 176/2013, Série I de 2013-09-12. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:

<https://data.dre.pt/eli/lei/75/2013/09/12/p/dre/pt/html>

- Decreto-Lei n.º 30/2015 de 2 de fevereiro da Presidência do Conselho de Ministros. Diário da República, 1.ª série — N.º 30 — 12 de fevereiro de 2015. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:

<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/30/2015/02/12/p/dre/pt/html>

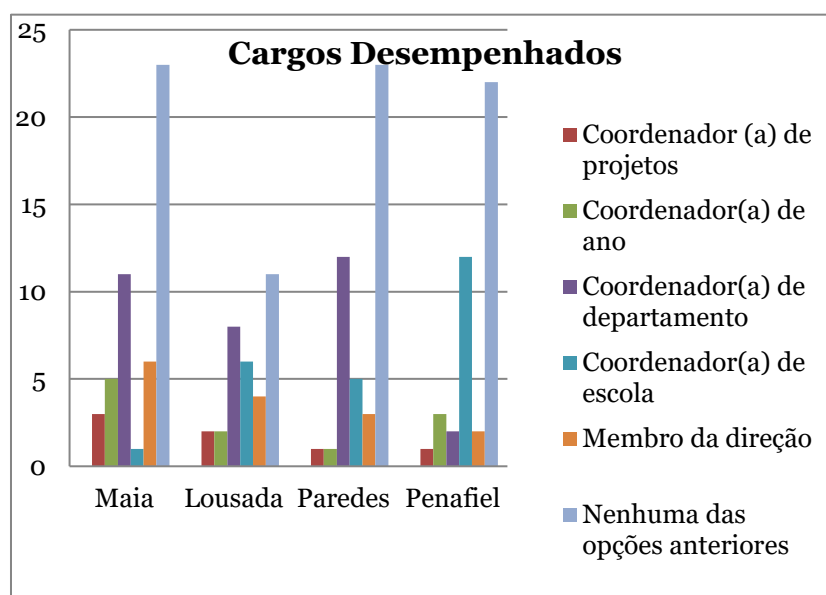
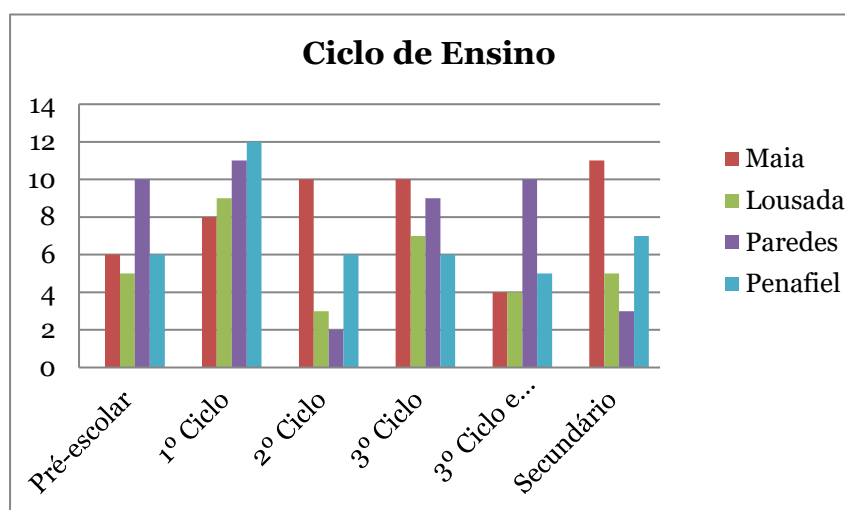
- Decreto-Lei 72/2015 de 11 de maio da Presidência do Conselho de Ministros. Diário da República n.º 90/2015, Série I de 2015-05-11. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:

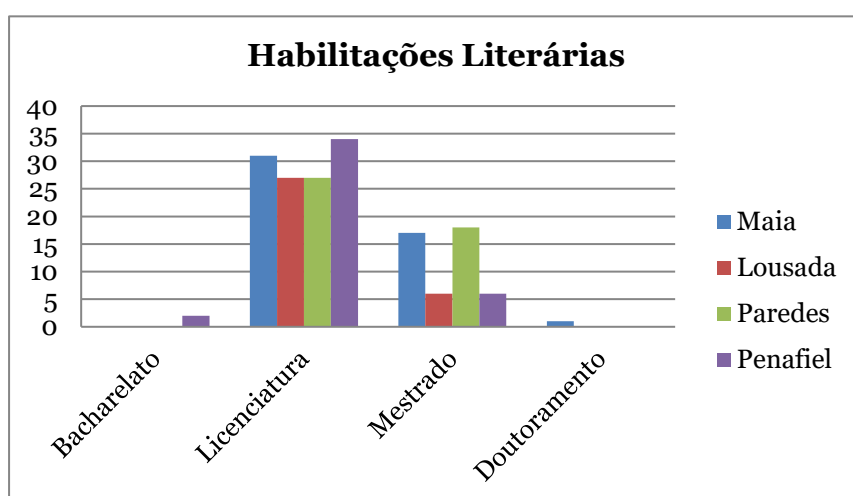
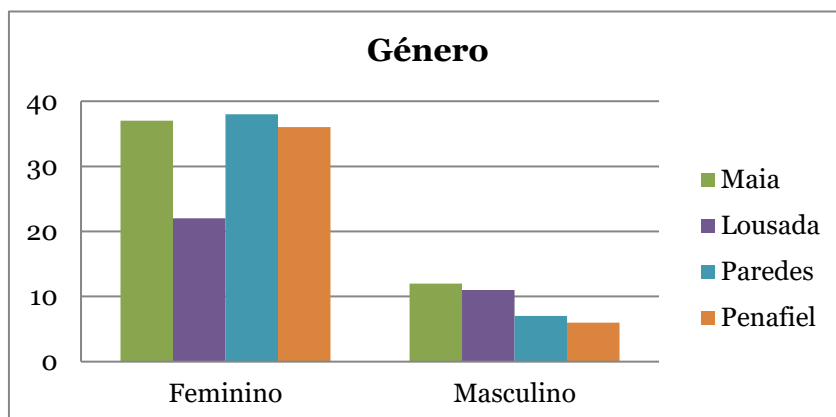
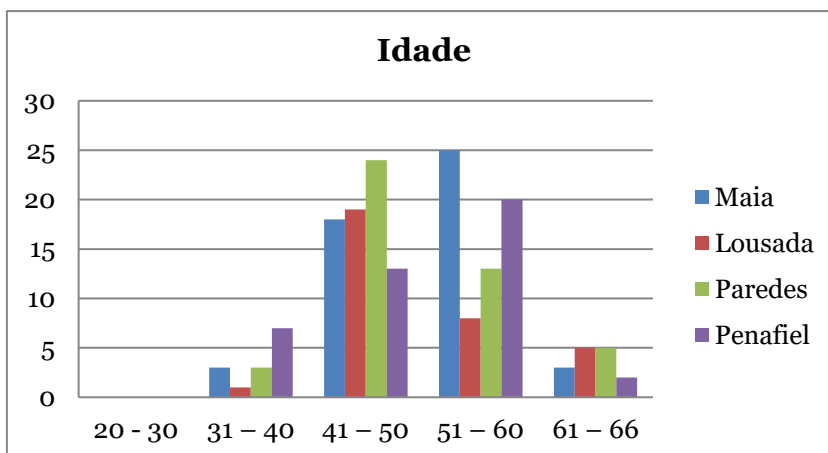
<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/72/2015/05/11/p/dre/pt/html>

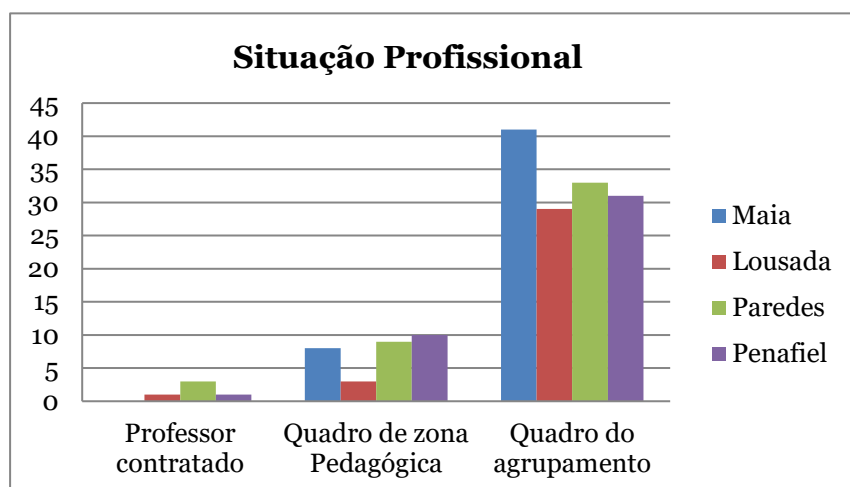
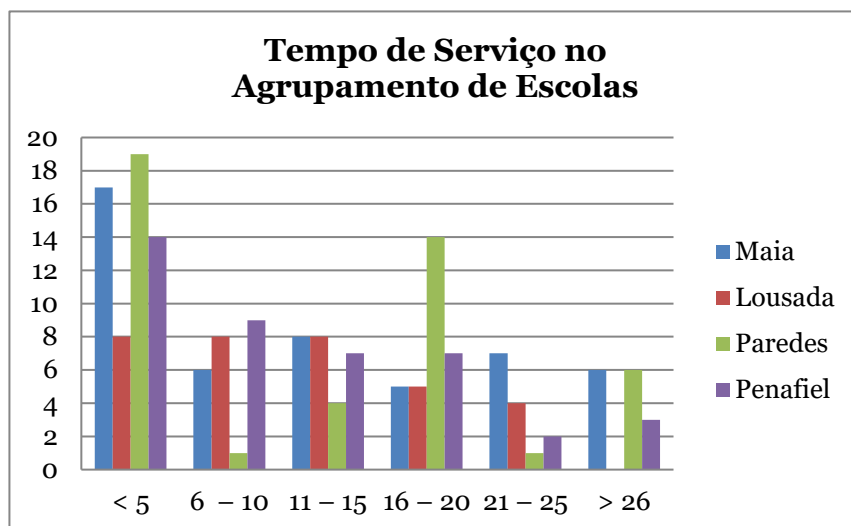
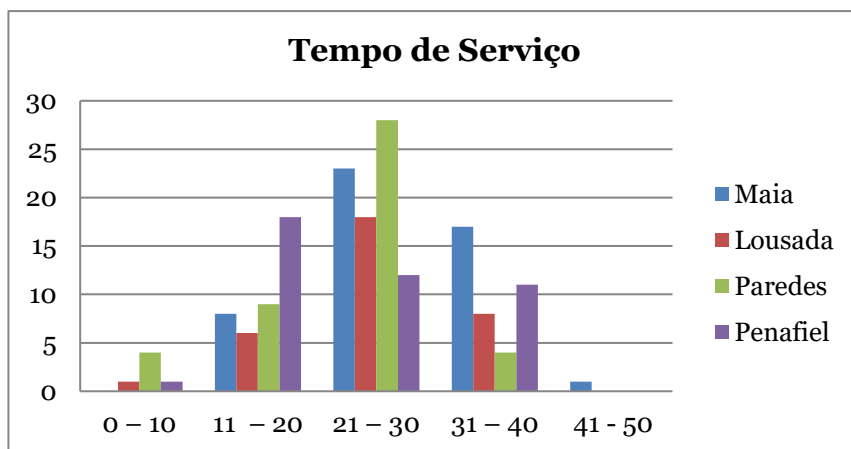
- Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro da Assembleia da república. Diário da República n.º 34/1997, Série I-A de 1997-02-10. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/lei/5/1997/02/10/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação. Diário da República n.º 144/2008, Série I de 2008-07-28. Acedido em dezembro de 2017. Disponível em:
<https://data.dre.pt/eli/dec-lei/144/2008/07/28/p/dre/pt/html>

ANEXOS

Anexo 1 – Gráficos da caracterização pessoal e profissional dos docentes.







Anexo 2 – Tabelas referentes ao coeficiente Alfa de Cronbach.

1. Relação entre os municípios e as escolas		2. Conselho Municipal de Educação		3. Carta Educativa Municipal		4. Projeto Educativo Municipal	
Variável	Valor de alfa	Variável	Valor de alfa	Variável	Valor de alfa	Variável	Valor de alfa
1.1	0,8964	2.1	0,9053	3.1	0,8972	4.1	0,8942
1.2	0,8957	2.2	0,9037	3.2	0,8955	4.2	0,8939
1.3	0,9058	2.3	0,8988	3.3	0,8971	4.3	0,8939
1.4	0,9038	2.4	0,8992	3.4	0,8946	4.4	0,8949
1.5	0,9004	2.5	0,9069	3.5	0,8949		
1.6	0,9004			3.6	0,8949		
1.7	0,9011			3.7	0,8938		
1.8	0,8981						
1.9	0,8981						

5. Conselho Geral da Escola		6. Descentralização de competências do Poder Central para o Município		7. Pessoal Não Docente		8. Espaços Físicos escolares	
VARIÁVEL	VALOR DE ALFA	VARIÁVEL	VALOR DE ALFA	VARIÁVEL	VALOR DE ALFA	VARIÁVEL	VALOR DE ALFA
5.1	0,9023	6.1	0,8955	7.1	0,8989	8.1	0,9043
5.2	0,8992	6.2	0,8975	7.2	0,8985	8.2	0,9039
5.3	0,8974	6.3	0,8959	7.3	0,8985		
5.4	0,8973	6.4	0,9007				
5.5	0,9011	6.5	0,9014				
5.6	0,9039						
5.7	0,8991						

Intervenção do Município nas Escolas	
VARIÁVEL	VALOR DE ALFA
1.1	0,9012
1.2	0,9012
1.3	0,9028
1.4	0,9008
1.5	0,9043
1.6	0,9011
1.7	0,9058
1.8	0,9043
1.9	0,9003
1.10	0,8984
1.11	0,8994
1.12	0,9017
1.13	0,9014
1.14	0,9015

Coeficiente alfa de Cronbach:	0,9013
--------------------------------------	---------------

APÊNDICES

Apendice 1 - Questionário aplicado aos docentes e vereadores (google forms).
Exemplo de partes.

Dissertação de Mestrado

ESE | **POLITÉCNICO DO PORTO**
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Questionário sobre a Intervenção do Município na Educação

Exmo. (a) Senhor(a) Educador(a) de Infância / Professor(a) do 1º, 2º, 3º Ciclos e Secundário.

O presente questionário é um instrumento de recolha de dados e é parte integrante de um projeto de investigação sobre a Intervenção do Município na área da Educação.

A sua participação é fundamental para a realização deste estudo, sendo confidencial e anónima.

Espera-se, através dos resultados obtidos, contribuir para melhorar a intervenção do município na área da educação, permitindo o desenvolvimento de planos de ação possibilitadores de mais-valias para a instituição escola e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade da educação.

Os resultados deste trabalho de investigação serão públicos e têm o objetivo claro de incentivar um debate alargado sobre esta temática.

O preenchimento deste questionário é muito fácil e o tempo médio de preenchimento é de 10 minutos; pode ser respondido através do computador, tablet e smartphone e o seu contributo será muito importante para a realização deste trabalho.

O questionário está dividido em três partes. A primeira parte aborda a caracterização dos docentes, a segunda parte pretende analisar um conjunto de questões relativamente à intervenção do município e a terceira parte tem o objetivo de verificar em que campos/ áreas se deve situar a intervenção da autarquia.

Muito obrigado pela sua colaboração.

José Carlos da Silva Gouveia

[NEXT](#) Page 1 of 4

Dissertação de Mestrado

Parte I - Caracterização Pessoal e profissional

As seguintes questões pretendem caracterizar a amostra que serve de base para a realização do estudo.

Deve assinalar a opção adequada ao seu caso.

1. Ciclo de ensino onde exerce:

- Pré-escolar
- 1º Ciclo
- 2º Ciclo
- 3º Ciclo
- 3º Ciclo e Secundário
- Secundário

2. Cargos já desempenhados na escola:

- Coordenador(a) de escola
- Coordenador(a) de ano
- Coordenador(a) de departamento
- Coordenador (a) de projetos
- Membro da direção
- Nenhuma das opções anteriores

2. Idade:

- 20 – 30
- 31 – 40

Dissertação de Mestrado

Parte II – Análise sobre a situação existente (município / escolas)

Nota: Para facilitar a aplicação do questionário, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas terão a designação de escolas.

1. Relação entre o município e a escola

Tendo em atenção a relação existente entre a autarquia e as escolas, assinale a opção de acordo com a sua opinião.

1.1 - Existe uma boa comunicação entre a autarquia e a escola, ao longo do ano escolar.

- Concordo
- Concordo Parcialmente
- Discordo Parcialmente
- Discordo
- Sem Opinião

1.2 - Existe uma boa articulação entre a autarquia e a escola, ao longo do ano escolar.

- Concordo
- Concordo Parcialmente
- Discordo Parcialmente
- Discordo
- Sem Opinião

Dissertação de Mestrado

Parte III – Análise sobre as áreas onde intervir (município / escolas)

1. Áreas onde o município deve intervir

Na sua opinião para onde devia ser canalizada a intervenção do município nas escolas, assinale a opção de acordo com a sua opinião em cada um dos itens.

1.1 - Na construção ou reconstrução de infraestruturas.

- Concordo
- Concordo Parcialmente
- Discordo Parcialmente
- Discordo
- Sem Opinião

1.2 - Na manutenção ou apetrechamento dos agrupamentos de escolas independentemente do nível de ensino.

- Concordo
- Concordo Parcialmente
- Discordo Parcialmente
- Discordo
- Sem Opinião

1.3 - Na aquisição de materiais/consumíveis para o desenvolvimento do ano letivo.